



# Prefeitura de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROTOCOLO

PROCESSO: **12434/2024** 10/08/2024  
 Requerente: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLC  
 ASSUNTO: CHAMAMENTO PUBLICO OK



CP04-2024 CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino
28/08/24	Adm - Seseu		
( Processo Anexado )		( Processo Apensado )	
07 - Data	08 - Número	09 - Data	10 - Número

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

PMSPA  
Proc N° 12434/24  
Folha N° 02  
Rubr. *[assinatura]*


## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

### CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO

- DOCUMENTOS

*[assinatura]*

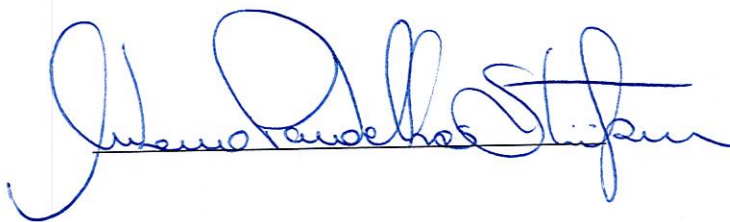
## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PMSPA
Proc. Nº 12434/24
Força Nº 03
Rubrica 

Chamamento Público nº 04/2024

Por este instrumento solicitamos o credenciamento do Centro de Diagnóstico Citológico, para participar do chamamento público acima referenciado, neste evento representada por Milena Pardelhas Stulpen, CRBIO 29234/02D CPF 069.057.107-09, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Município de São Pedro da Aldeia, com objetivo de realizar exames laboratoriais nos termos previstos pelo Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 04/2024, publicado pelo Município de São Pedro da Aldeia - RJ, DECLARANDO, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024



CNPJ:  
05.643.103/0001-93

Dr<sup>a</sup> Milena Pardelhas Stulpen  
CRB 29.234-02 RJ  
CPF 069057107-09

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, Nº 534 - ÁREA A  
CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP 28.906-200  
TELS.: (22) 2646-5910 / 2643-9024.

PMSPA	
Proc. Nº	12434/24
Folha Nº	04
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

Chamamento Público nº 04/2024

O (A) empresa Centro de Diagnóstico Citológico, inscrita no CNPJ nº 05.643.103.0001-93, sediada na Avenida Assunção nº 534, Centro, Cabo Frio RJ e filial CNPJ 05.643.103/0005-17 sediada na Rua Duque de Caxias 107 – Centro CEP 28941-166, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024

*[Assinatura]*



CNPJ:  
05.643.103/0001-93

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, Nº 534 - ÁREA A  
CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP 28.906-200  
TELS.: (22) 2646-5910 / 2643-9024.

Drª Milena Pardeilhas Stülpen  
CRB 29.234-02 RJ  
CPF 069057107-09



**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

Chamamento Público nº 04/2024

A Empresa Centro de Diagnóstico Citológico , sediada no endereço Avenida Assunção n ° 534, Centro, Cabo Frio RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.643.103.0001-93 e filial CNPJ 05.643.103/0005-17 sediada na Rua Duque de Caxias 107 – Centro CEP 28941-166 por seu representante legal Milena Pardelhas Stulpen, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

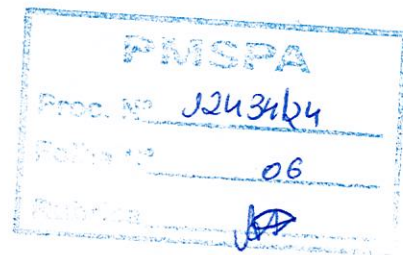
São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024



CNPJ:  
05.643.103/0001-93

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, Nº 534 - ÁREA A  
CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP 28.906-200  
TELS.: (22) 2646-5910 / 2643-9024.

Milena Pardelhas Stulpen  
CRB 29.234-02 RJ  
CPF 069057107-09



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE  
LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Chamamento Público n° 04/2024

A Empresa Centro de Diagnóstico Citológico, sediada no endereço Avenida Assunção n ° 534, Centro, Cabo Frio RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 05.643.103.0001-93 e filial CNPJ 05.643.103/0005-17 sediada na Rua Duque de Caxias 107 – Centro CEP 28941-166 por seu representante legal Milena Pardelhas Stulpen, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024



CNPJ:  
05.643.103/0001-93

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, Nº 534 - ÁREA A  
CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP 28.906-200  
TELS.: (22) 2646-5910 / 2643-9024.

Dr<sup>a</sup> Milena Pardelhas Stulpen  
CRB 29.234-02 RJ  
CPF 069057107-09



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO E MENSAL

A Empresa Centro de Diagnóstico Citológico, sediada no endereço Avenida Assunção nº 534, Centro Cabo Frio RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.643.103.0001-93 e filial CNPJ 05.643.103/0005-17 sediada na Rua Duque de Caxias 107 – Centro CEP 28941-166 por seu representante legal Milena Pardelhas Stülpen, DECLARA, sob as penas da lei, que sua capacidade de atendimento diário é de 200 (duzentos) pacientes e mensal de 5.000 (cinco mil) pacientes.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024

Dr<sup>a</sup> Milena Pardelhas Stülpen  
CRB 29.234-02 RJ  
CPF 069057107-09



CNPJ:  
05.643.103/0001-93

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, Nº 534 - ÁREA A  
CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP 28.906-200  
TELS.: (22) 2646-5910 / 2643-9024.



PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 08  
Rubrica JDA

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.643.103/0001-93 DUNS®: 67\*\*\*\*\*88  
Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA  
Nome Fantasia: LABORATORIO CDC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2024	Manual
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	21/12/2024
Receita Municipal	Validade:	11/11/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2024 16:13

1 de 1

CPF: 069.XXX.XXX-09 Nome: MILENA PARDELHAS STULPEN

Ass: \_\_\_\_\_



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0979606-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Handwritten notes and stamp in the top right corner, including "PMSPA" and "Proc. n.º 2434/24" with "Folha 19" and "09".

Nº do Protocolo

2024/00510233-6

JUCERJA

Último arquivamento:  
00005508845 - 01/06/2023

NIRE: 33.2.0979606-2

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

Boleto(s):

Hash: C4111EC9-E46F-402D-ABE6-D682E27BBE81

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006298578	05.643.103/0001-93	Avenida ASSUNCAO 0534	CENTRO	Cabo Frio	RJ
33901954168	05.643.103/0007-89	Estrada ANTENOR CARDOSO DA FONSECA 279	JARDIM ESPERANCA	Cabo Frio	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX


*[Handwritten Signature]*  
Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 19/06/2024 e arquivado em 19/06/2024

Nº de Páginas 8  
Capa Nº Páginas 1/1

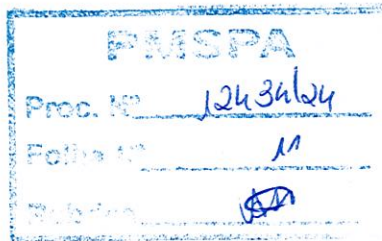
Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME  
 NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C86E69BC1FEBDA44265221  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8





FI.01

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CENTRO DE DIAGNÓSTICO**  
**CITOLÓGICO LTDA.**

Instrumento particular de Alteração de Contrato Social que entre si fazem: **MILENA PARDELHAS STULPEN**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, bióloga, residente e domiciliada em Cabo Frio/RJ, na Rua Ramon Perelo Filho n.º 27 Bloco 02 Apto. 402 - Braga - Cep: 28908-160, inscrita no CRB/RJ sob o n.º 29.234/02-D e no CPF sob o n.º 069.057.107-09 e **MIRIAM PARDELHAS STULPEN**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, viúva, empresária, residente e domiciliada em Cabo Frio/RJ, na Rua Jacob Muler s/n.º Quadra J Lote 17 - Recanto das Dunas - Cep: 28909-060, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01473187472, expedida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 069.066.927-55; únicas sócias e componentes da sociedade **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**, sediada em Cabo Frio/RJ, na Avenida Assunção n.º 534 Área A - Centro - Cep: 28906-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.103/0001-93, conforme contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE n.º 33.2.0979606-2 por despacho de 05 de agosto de 2014, alterado pela última vez pela alteração de contrato social arquivada na JUCERJA sob o n.º 5508845 por despacho de 01 de junho de 2023, nos termos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:-** Fica aberta uma filial na Cidade de Cabo Frio, na Estrada Antenor Cardoso da Fonseca n.º 279 Loja 2 - Jardim Esperança - Cep: 28920-231.

**SEGUNDA:-** De comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem as sócias declarar sem mais nenhum valor todas as disposições do primitivo contrato social e posteriores alterações contratuais, passando a sociedade doravante a reger-se exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula I - DA DENOMINAÇÃO:**

**1.1.** A Sociedade denomina-se **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**, tendo como nome fantasia "**LABORATÓRIO CDC**".

**Cláusula II - DA SEDE E FILIAIS:**

**2.1.** A Sociedade tem sua sede social na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Assunção n.º 534 Área A - Centro - Cep: 28906-200, com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas; Serviços de Exames de Imagem, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Mapa, Holter, Eletrocardiograma, Raio X, Mamografia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada; Consultas Médicas, Fisioterapia, Nutrição e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C8E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



PMSPA  
Proc. Nº 1243424  
Folha Nº 12  
Rubrica

FI.02,

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**

Psicólogo; Vacinação; Consultoria Laboratorial e Hospitalar; e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, tendo as seguintes filiais:

**Filial 01**, estabelecida na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Olinda n.º 120 Quadra E Lote 94 - São Cristóvão - Cep: 28909-470, com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.103/0002-74 e NIRE sob o n.º 33.9.0130533-0;

**Filial 02**, estabelecida na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão do Rio Branco n.º 09 Loja 02 - Passagem - Cep: 28906-170, com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas; inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.103/0003-55 e NIRE sob o n.º 33.9.0150611-4;

**Filial 03**, estabelecida na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Independência s/n.º Loja 06 Bloco 04 Lote 16 Quadra 15 - Unamar (Tamoios) - Cep: 28928-542, com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.103/0004-36 e NIRE sob o n.º 33.9.0153057-1; e

**Filial 04**, estabelecida na Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Duque de Caxias n.º 107 - Centro - Cep: 28941-166, com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.643.103/0005-17 e NIRE sob o n.º 33.9.0184112-6.

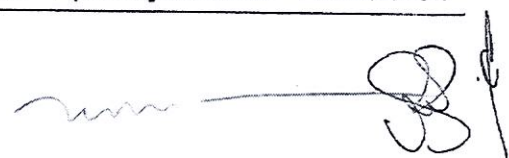
**Filial 05**, estabelecida na Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Antenor Cardoso da Fonseca n.º 279 Loja 2 - Jardim Esperança - Cep: 28920-231., com as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas.

**Cláusula III – DO TIPO E DA DURAÇÃO:**

**3.1.** A Sociedade é do tipo denominado "Sociedade Empresária Limitada" e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula IV – DO OBJETO SOCIAL:**

**4.1.** A Sociedade tem por objeto as atividades de Laboratório de Citologia Clínica, Anátomo Patologia e Análises Clínicas; Serviços de Exames de Imagem, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Mapa, Holter, Eletrocardiograma, Raio X, Mamografia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada; Consultas Médicas, Fisioterapia, Nutrição e Psicólogo; Vacinação; Consultoria Laboratorial e Hospitalar; e Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EBA338B1698857214A67E117155CCAB6C8E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



<b>FMSPA</b>	
Proc. Nº	12434/24
Folha Nº	13
Rubrica	

Fl.03

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**

**Cláusula V – DO CAPITAL SOCIAL:**

**5.1.** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuído:

<b>MILENA PARDELHAS STULPEN ...</b>	<b>(99%)</b>	<b>9.900 cotas</b>	<b>R\$ 9.900,00</b>
<b>MIRIAM PARDELHAS STULPEN ..</b>	<b>( 1% )</b>	<b>100 cotas</b>	<b>R\$ 100,00</b>
		=====	=====
<b>TOTAL .....</b>		<b>10.000 cotas</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**5.2.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas de capital, porém ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula VI – DOS DIREITOS ATRIBUÍDOS ÀS COTAS:**

- 6.1.** Cada cota representará um voto nas deliberações sociais.
- 6.2.** As sócias terão indistintamente preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de cotas que possuírem, estendendo-se esse direito aos aumentos mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens.
- 6.3.** O prazo de decadência para o exercício dos direitos de preferência previstos no item anterior será de 30 (trinta) dias.

**Cláusula VII – DA ADMINISTRAÇÃO:**

- 7.1.** O uso da denominação social nos documentos oficiais da sociedade, bem como a função de administração serão exercidos apenas pela sócia **MILENA PARDELHAS STULPEN**, em conjunto ou isoladamente porém somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo expressamente vedado seu uso em avais, fianças ou outros atos de mera liberalidade, podendo a mesma nomear, em nome da sociedade, outros representantes através de procuração específica para tal, podendo inclusive constituir procuradores em nome da sociedade com poderes para atuar perante qualquer Autoridade Certificadora no âmbito do ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil. A sócia administradora fica dispensada de caução.
- 7.2.** A sócia **MILENA PARDELHAS STULPEN** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer atividades mercantis tampouco a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C86E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 14  
Rubrica

Fl.04

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**

- 7.3.** As retiradas "Pró-labore", destinadas às despesas particulares das sócias, serão estipuladas de comum acordo entre as mesmas e serão, pelo total, levadas a débito da conta "Despesas Gerais" da sociedade. Somente fará jus a tais retiradas a sócia **MILENA PARDELHAS STULPEN**.

**Cláusula VIII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

- 8.1.** Ressalvados os quóruns mínimos exigidos pelos artigos 1.061, 1.063 § 1º e 1.076 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas por sócia ou sócias que representem a maioria do capital social.
- 8.2.** A sociedade reger-se-á pelas normas do presente contrato e pelas disposições contidas nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, sendo certo que nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76).
- 8.3.** No caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá, liquidando-se as cotas da sócia falecida, retirante ou interdita. Os haveres apurados serão pagos à sócia retirante ou ao representante legal da sócia falecida ou interdita, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor, prosseguindo a sociedade com a sócia remanescente.
- 8.3.1.** Havendo interesse dos herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou interdita em ingressar na sociedade, esses poderão ser admitidos na sociedade em substituição à sócia falecida, condicionada a essa admissão a concordância da sócia remanescente.
- 8.4.** Com fulcro no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, fica expressamente previsto no presente contrato que pode a sócia ser excluída da sociedade quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
- 8.4.1.** No caso de exclusão de sócios, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
- 8.4.2.** Pode a sócia remanescente suprir o valor da cota.

**Cláusula IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

- 9.1.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C86E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PMSPA  
Proc. Nº 22434/24  
Folha nº 15  
Rubrica

Fl.05

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA.**

**Cláusula X – DOS BALANÇOS:**

- 10.1.** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital.
- 10.2.** Fica facultada a distribuição antecipada de lucros antes do encerramento do exercício, condicionada a apuração de Balanços ou Balancetes intermediários para tanto.

**Cláusula XI – DA CESSÃO DE COTAS:**

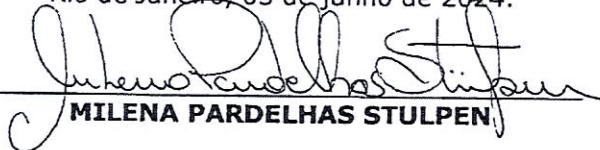
- 11.1.** As cotas subscritas não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio, expresse e indispensável consentimento da outra sócia, a qual, em igualdade de condições, na proporção das cotas que possuir, terá o direito a preferência. As cotas de capital não responderão por qualquer negócio estranho aos interesses da sociedade.

**Cláusula XII – DO FORO:**

- 12.1.** Fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

  
MILENA PARDELHAS STULPEN

  
MIRIAM PARDELHAS STULPEN

**VISTO JURÍDICO:**

(Art. 1º, Parágrafo 2º, da lei n.º 8.906, de 04.07.94)

  
DR. VALMIR DE ARAUJO COSTA FILHO  
OAB/RJ 137.528.

H:\SECRETARIA EXECUTIVA\PASTAS\Alteração Contratual\Centro de Diagnóstico Citológico (Junho\_24).doc

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C86E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME, NIRE 33.2.0979606-2, PROTOCOLO 2024/00510233-6, ARQUIVADO EM 19/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 33901954168 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
704.554.902-44	PATRICIA ETELVINA OLIVEIRA DE LIMA

19 de junho de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

NIRE: 332.0979606-2 Protocolo: 2024/00510233-6 Data do protocolo: 17/06/2024

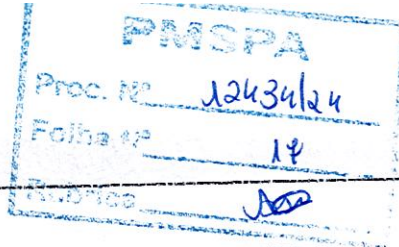
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298578, 33901954168 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7AC7FA35EEBA338B1698857214A67E117155CCAB6C86E69BC1FEBDA44265221

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







003248



# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

**INSCRIÇÃO**  
1/0024323

**Nº DE ALVARA**  
000430/2022

**CNPJ / CPF**  
05.643.103/0001-93

**O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME

**LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO**

AV. ASSUNCAO, 534 - ÁREA A - CENTRO - CABO FRIO - Cep 28.906-200 - RJ

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
LABORATORIOS CLINICOS

**Complemento / Restrições**

Forma de Atuação Estabelecimento Fixo

Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO AS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA, ANATOMO PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; CONSULTAS MÉDICAS, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGO; VACINAÇÃO; CONSULTORIA LABORATORIAL E HOSPITALAR; E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

**OBSERVAÇÕES**

- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DA CALÇADA OU LOGRADOURO PÚBLICO, PARA DEPÓSITO, EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, USO DE CADEIRAS E MESAS, OBJETOS, ETC.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL.
- "DEVERÁ SER OBSERVADO O CUMPRIMENTO DA LEI 9294 DE 15 DE JULHO DE 1996 (LEI ANTI FUMO)".

Processo: 20060/2014

EMITIDO EM 19 DE Setembro DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Artêmio Gomes da Silva Neto  
Setor Casa do Empreendedor  
Matrícula: 352083

Antonio Carlos Saravia Gomes  
Fiscal Fazendário  
Mat 2206651





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição mobiliária 7721105	Número da Inscrição Municipal 6175	Número da Inscrição Estadual
---------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Número do Processo 87300000026804	CNPJ da Empresa 05.643.103/0005-17
--------------------------------------	---------------------------------------

Nome da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME
-------------------------------------------------------------

Endereço da Empresa DUQUE DE CAXIAS, 107 – CENTRO. CEP: 28941166. SAO PEDRO DA ALDEIA – RJ
-----------------------------------------------------------------------------------------------

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8640202 [6] – LABORATÓRIOS CLÍNICOS
----------------------------------------------------------------------

Atividades Secundárias 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

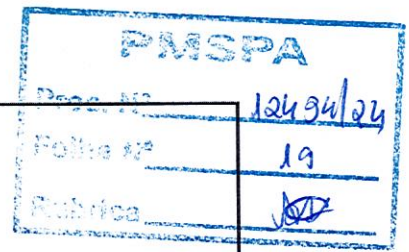
Data do Início da Atividade 28/09/2021	Validade INDETERMINADA	Data de Emissão 01/11/2023
-------------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Observação
------------

Informação: PROIBIDO O USO DO PASSEIO PÚBLICO PARA DEPÓSITO E EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS



SALA DO EMPREENDEDORALVARA@PMSPA.RJ.GOV.BRTEL.: (22) 2621-1559/RAMAL 234 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA MARQUES DA CRUZ, 61, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJWWW.PMSPA.RJ.GOV.BR / WWW.SFAZ.PMSPA.RJ.GOV.BR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.643.103/0005-17</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2021</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>28.941-166</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESPACHANTE@GRLIDER.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2139-6000</b>
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2021</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **14:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMSPA	
Proc. Nº	J243124
Folha Nº	20
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4572204-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 05.643.103/0001-93	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/08/2024 14:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 12/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



PMSPA	
Proc. Nº	12434/24
Folha nº	21
Assinatura	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/06/2024, em referência ao pedido 192836/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA

**CNPJ:**

05.643.103/0001-93

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **08N8.5210.7E61.0360**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/06/2024 às 13:41:52.9

Esta certidão tem validade até 21/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/06/2024 às 15:36:05.7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA	
Proc. Nº	243424
Folha Nº	22
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**  
CNPJ: **05.643.103/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:11 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **D3C7.1BA4.3F36.8DB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro  
28.549.483/0001-05

PMSPA	
Nº do Rec.	12434/24
Fecha Nº	23
Rubrica	

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Código de Controle da Certidão: {9D2582E4-1705-4100-9A59-AFD13F45A647}

Número :32145/2024  
Validade :11/11/2024  
Número Processo :(...)

#### Dados do Contribuinte:

Nome :CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME  
Inscrição Cadastral :1/0024323  
CNPJ/CPF :05.643.103/0001-93  
Endereço: :AV. ASSUNCAO, 534 - ÁREA A - CENTRO - CABO FRIO - 28.906-200 - RJ  
Atividade/Firma :Ramo da Atividade: LABORAT.ANAL.CLINICAS; Forma de Atuação Estabeleci Dt.Início:

É certificado que a empresa acima qualificada encontra-se em dia com o **ISS** (Imposto sobre Serviços) e/ou **TVCF**, que está (ão) parcelado(s) até Agosto/2024.

Fica ressalvado o direito de a **Fazenda Municipal** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br).

Certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso II, § 2º, CTM 3/2003.


Emitida às 12:42:37 do dia 13 de Agosto de 2024.

Válida por **90** dias.

**Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!**

Certidão Isenta de Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PMSPA	
Proc. Nº	2243424
Colp nº	24
Assinatura	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.643.103/0001-93  
**Razão Social:** CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME  
**Endereço:** AV ASSUNCAO 464 PARTE / SAO BENTO / CABO FRIO / RJ / 28906-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

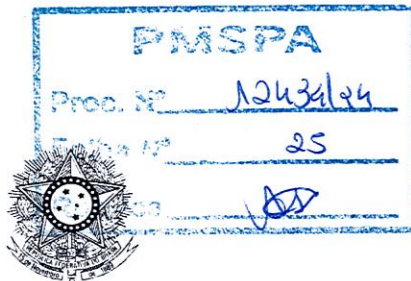
**Certificação Número:** 2024080906131256514310

Informação obtida em 14/08/2024 15:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.643.103/0001-93

Certidão nº: 51615401/2024

Expedição: 25/07/2024, às 10:35:29

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.643.103/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CABO FRIO CENTRAL DIST CALC PART AVAL  
Rua Ministro Gama Filho, s/n  
CEP: ##.# - - CABO FRIO - RJ



Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABG29064-YXD**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3386741.308-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**doze de agosto de dois mil e quatro até doze de agosto de dois mil e vinte e quatro,**  
**CONSTAM no(s) nome(s) de CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO e CNPJ: 05.643.103/0001-93, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3386741.308-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Cível

- Processo: 0026396-54.2015.8.19.0011 A - 2ª Vara Cível de Cabo Frio - Classe: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Assunto: Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral  
Distribuição: 17/08/2023 - Ofício Registro: Distribuidor de Cabo Frio  
Centro Diagnóstico Citológico (Réu)  
CNPJ 05.643.103/0001-93  
Endereço: RUA Marquês de Olinda, 110 - CEP: 28909-470 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ;
- Processo: 0002972-12.2017.8.19.0011 A - 3ª Vara Cível de Cabo Frio - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Erro Médico / Indenização Por Dano Moral  
Distribuição: 24/06/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Cabo Frio  
Centro de Diagnostico Citologico (Réu)  
CNPJ 05.643.103/0001-93  
Endereço: RUA Marquês de Olinda, 110 - CEP: 28909-470 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - Referência: PAM AO LADO DO HOSPITAL SAO JOSE OPERARIO.

Finalidade declarada pelo requerente: Concurso (Cível) - Chamamento Público .

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CABO FRIO CENTRAL DIST CALC PART AVAL  
Rua Ministro Gama Filho, s/n  
CEP: ### - - CABO FRIO - RJ

PMSPA  
Proc. nº 12434/24  
Folha nº 29

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABG29064-YXD**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.us.br/portal-extrajudicial/>



GLEICY APARECIDA PECLI HORTA - Matr. 22185 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/08/2024 18:57:49  
CABO FRIO, 12 de agosto de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.us.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA

Proc. Nº 12434/24

Folha Nº 28

Rubrica

## LICENÇA SANITÁRIA

Licença: Nº124/2023


Processo: 87300000026804

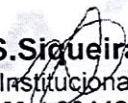
Validade: 24/10/2024


O Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia - RJ, concede a **Licença Sanitária** a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA - ME** sob o CNPJ 05.643.103/0005 - 17 sito na Rua: DUQUE DE CAXIAS, 107, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, como atribuições da empresa as atividades de **LABORATÓRIOS CLÍNICOS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

Declaramos que observada as condições físicas e quanto a parte de higiene após inspeção realizada esta apta a funcionar de forma regular.

São Pedro da Aldeia, 24 de Outubro de 2023.

  
**Valdinei de Oliveira Silva**  
Fiscal de Saúde Pública  
Mat 721

  
**Aline S. Siqueira Marinho**  
Ass. Institucional/Biologa  
Mat. 30442

  
**Dr. Julio Cesar da Costa Peralva**  
Chefe da Fiscalização Sanitária  
Mat. 2980





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Sanitária  
Telefone 2646-2506 Email visacabofriorj@gmail.com

PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 29  
Rubrica

## LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO: 7631-02/2024

PROTOCOLO: 1/0024323

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CDC

CNPJ: 05.643.103/0001-93

ENDEREÇO: AV. ASSUNÇÃO, 534 – ÁREA 4 – CENTRO - CABO FRIO – RJ

ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

ATIVIDADE LICENCIADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO, DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

MILENA PARDELHAS STULPEN

CRBIO-RJ 029234/02

KELEN GLEICE LIMA LEMOS NASCIMENTO

CRM- 52.0066209-7

Luiz Augusto Garcia Junior  
Odontólogo  
Matr: 742122

Luiz Augusto Garcia Junior  
Odontólogo

Altamiro José Ferreira Rangel  
Farmacêutico  
Matr: 31.80148  
VIGI SAN MUNICIPAL

CABO FRIO, 07 DE JUNHO DE 2024.

Vinicius de Sousa Abreu  
Fiscal Sanitário  
Matr: 280503549  
Vinicius de Sousa Abreu  
Fiscal Sanitário

Nº LSF-03204

O não cumprimento das exigências sanitárias implicará na imposição de penalidade prevista na legislação sanitária em vigor, podendo resultar, inclusive no cancelamento da licença, sem prejuízo de outras sanções legais.

DE ACORDO COM DECRETO Nº 5.351 DE 10 DE ABRIL DE 2015 CAPÍTULO II ART. 5º PARÁGRAFO ÚNICO I – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO: ATO PELO QUAL A AUTORIDADE SANITÁRIA MANIFESTA SUA PROVAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE INTERESSE PARA SAÚDE, CONFORME, REFERIDOS NOS INCISOS II E XXVI DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º SENDO CONCEDIDA QUANDO O INÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES, DEVENDO SER RENOVADA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2025.


**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



Proc. Nº	1243424
Folha Nº	30
Publica	SA

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 2ª REGIÃO – CRBio-02 (RJ/ES)  
AUTARQUIA FEDERAL

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT

CERTIFICADO Nº <b>019700/2024-02</b>	EXERCÍCIO <b>2024</b>	VALIDADE <b>31/03/2025</b>	REGISTRO Nº <b>2252</b>	INSCRIÇÃO <b>05/09/2014</b>
RAZÃO SOCIAL <b>CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA</b>				CNPJ <b>05.643.103/0001-93</b>
ENDEREÇO <b>AV. ASSUNÇÃO, 534 ÁREA A</b>				
MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>		BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>28906200</b>	UF <b>RJ</b>
RESPONSABILIDADE TÉCNICA <b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>				
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) / RESPONSABILIDADE <b>• MILENA PARDELHAS STULPEN - REGISTRO CRBio-02 Nº 029234/02 / ANALISES CLINICAS</b>				
O presente TRT neste CRBio-02 possui o controle Nº 019700/2024-02, o status <b>ATIVO</b> e a emissão em 26/02/2024. E para constar, é emitido o presente Certificado comprobatório de quitação e regularidade junto ao CRBio-02 da Pessoa Jurídica e do(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme a Lei Federal 6684/79 e resoluções CFBio 570/2020 e 16/2003. <b>Esta certidão deverá ser afixada em lugar visível ao público.</b> Para Confirmar a autenticidade deste certificado acesse <a href="http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx">http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx</a> e informe o código de validação Nº 2402260941243792352 com o Registro Nº 2252 - Visualizado em 21/03/2024 15:24:44.				



Sistema  
CFBio/CRBios

CRBio-02 Conselho Regional de Biologia - 2ª Região RJ/ES  
Rua Álvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Cinelândia - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010  
Tel./Fax: (21) 2142-5700 - <http://www.crbio02.gov.br>  
Delegacia Regional  
Rua Fortunato Ramos, 30 - Edifício Cima Center - Salas 208 e 210 - Santa Lúcia - Vitória/ES - 29056-020  
Tel./Fax: (27) 3222-2965





PMSPA	
Proc. Nº	12434/24
Folha Nº	31
Subscrição	AD

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO - CRBio-02 (RJ/ES)  
AUTARQUIA FEDERAL

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
- TRT**

CERTIFICADO Nº <b>023542/2024-02</b>	EXERCÍCIO <b>2024</b>	VALIDADE <b>31/03/2025</b>	REGISTRO Nº <b>3968</b>	INSCRIÇÃO <b>21/06/2023</b>
-----------------------------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------------


RAZÃO SOCIAL <b>CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO</b>	CNPJ <b>05.643.103/0005-17</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO <b>RUA DUQUE DE CAXIAS 107</b>
--------------------------------------------

MUNICÍPIO <b>SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP <b>28941166</b>	UF <b>RJ</b>
-----------------------------------------	-------------------------	------------------------	-----------------

RESPONSABILIDADE TÉCNICA <b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>
------------------------------------------------------

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) / RESPONSABILIDADE <b>• ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS - REGISTRO CRBio-02 Nº 042052/02 / POSTO DE COLETA</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>O presente TRT neste CRBio-02 possui o controle Nº 023542/2024-02, o status <b>ATIVO</b> e a emissão em 21/05/2024.</p> <p>E para constar, é emitido o presente Certificado comprobatório de quitação e regularidade junto ao CRBio-02 da Pessoa Jurídica e do(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme a Lei Federal 6684/79 e resoluções CFBio 570/2020 e 16/2003.</p> <p><b>Esta certidão deverá ser afixada em lugar visível ao público.</b></p> <p>Para Confirmar a autenticidade deste certificado acesse <a href="http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx">http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticarTRT.aspx</a> e informe o código de validação Nº 2405211542462867058 com o Registro Nº 3968 - Visualizado em 21/05/2024 15:48:29.</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------



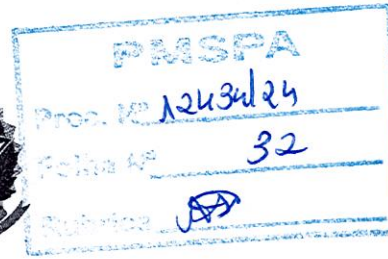
Sistema  
CFBio/CRBios

CRBio-02 Conselho Regional de Biologia - 2ª Região RJ/ES  
Rua Álvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Cinelândia - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010  
Tel./Fax: (21) 2142-5700 - <http://www.crbio02.gov.br>





**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**CERTIFICADO**  
**de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0127819-3	
Data da Inscrição -	09/05/2022	
Razão Social -	CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA	
Nome Fantasia -	LABORATORIO CDC	
CNPJ -	05.643.103/0001-93	
Endereço -	AVENIDA ASSUNÇÃO, 534 AREA A	CEP:28.906-200
Bairro -	SÃO BENTO	
Município -	CABO FRIO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	KELEN GLEICE LIMA LEMOS NASCIMENTO - CRM nº 52-0066209-7	

**Validade deste Certificado**  
**09/05/2025**

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 09/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de Abril de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA  
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>  
Código: 398832. A autenticação para o código acima deverá ser: 947731e787



# CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde



Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/07/2024

CNES: 3211614 Nome Fantasia: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO CNPJ: 05.643.103/0001-93  
Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: AVENIDA ASSUNCAO Município: 330070 - CABO FRIO Complemento: AREA A  
Bairro: CENTRO Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -- UF: RJ  
CEP: 28906-200 Telefone: 22 26465910 Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MILENA PARDELHAS STULPEN  
Cadastrado em: 03/08/2004 Atualização na base local: 11/07/2024 Última atualização Nacional: 25/07/2024

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

AMBULATORIAL	Atividade	Nível de atenção	Gestão
	ATENCAO BASICA		MUNICIPAL

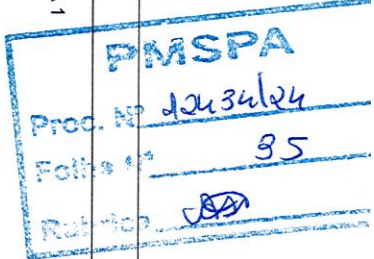
MSPA  
 12434/24  
 34  
 AD

Tipo de atendimento		Convênio
SADT		SUS
SADT		PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

**Endereço Complementar**

ENDERECO COMPLEMENTAR 1  
 Logradouro RUA MARQUES DE OLINDA  
 Número 120  
 Complemento LOJAS 1, 2 E 3  
 Bairro CENTRO  
 Uf Município CABO FRIO  
 Cep 28909470  
 Telefone 26439024  
 E-mail ANNECDC@OUTLOOK.COM  
 Data Ativação 02/01/2015  
 Data

Serviço	Classificação	Tipo
120	001	PROPRIO
120	002	PROPRIO
145	001	PROPRIO



145	010	PROPRIO
-----	-----	---------

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA 1

Logradouro

INDEPENDENCIA

Uf Município

R CABO FRIO

J

Cep 28928970      Telefone 26465910      E-mail ANNECDC@OUTLOOK.COM      Bairro UNAMAR      Data Ativação 25/03/2019

Serviço	Classificação	Tipo
120	001	PROPRIO
120	002	PROPRIO
145	001	PROPRIO
145	010	PROPRIO

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA

Logradouro

BARAO DO RIO BRANCO

Uf Município

R CABO FRIO

J

Cep 28906170      Telefone 2465910      E-mail ANNECDC@OUTLOOK.COM      Bairro PASSAGEM      Data Ativação 25/03/2019

Serviço	Classificação	Tipo
120	001	PROPRIO
120	002	PROPRIO
145	001	PROPRIO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

145		010	PROPRIO
-----	--	-----	---------

<b>PMSPA</b>	
Proc. Nº	124 34/24
Folha Nº	36
Rubrica	(S)

POSTO DE COLETA  
 Logradouro  
 ANTENOR CARDOSO DA FONSECA  
 Uf Município  
 R CABO FRIO  
 Cep 28920231  
 Telefone 26465910  
 E-mail  
 Número 279  
 Complemento LOJA 2  
 Bairro JARDIM ESPERANCA  
 Data Ativação 11/07/2024  
 Data

Serviço	Classificação	Tipo
120	001	PROPRIO
145	001	PROPRIO

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal  
 01 - ASSISTENCIA A SAUDE  
 002 - APOIO DIAGNOSTICO

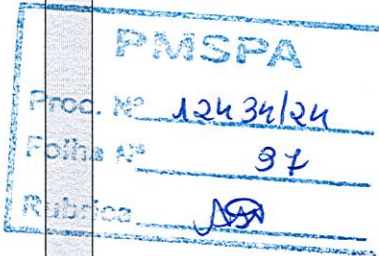
Grupo > Atividade Secundária	
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA	
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 017 - IMUNIZACAO	

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência



Instalação

Clínica/Consultório

Leitos/Equipamentos

Serviços de

Serviço

Característica

Serviços especializados

Ambulatorial

Hospitalar

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

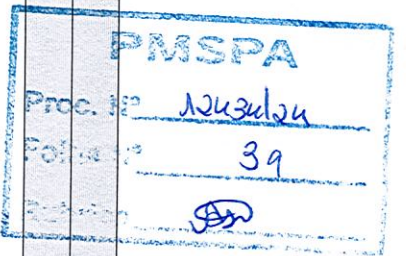
PMSPA  
 Proc. Nº 1234567  
 Folha Nº 38  
 Rubrica

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos



	Existente	Em uso	SUS
Equipamento			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Convencional	1	0	SIM
Resíduos/Rejeitos			
	Coleta Seletiva de Rejeito		
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	700506966144355		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
ANA LUCIA PEREIRA VERDAN	703403985130200		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
ANALI CAETANO COSTA BRITO	707605276132093		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40
ANDREIA DE FATIMA AGUIAR FERREIRA RIBEIRO	702405573151522		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
ANNE KAROLINE CARVALHO DE SOUZA MELO	701808262423378		351305	TECNICO EM ADMINISTRACAO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
BARBARA ARAUJO DOS SANTOS	700005489615901		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Proc. Nº  
Data de  
Rubrica

VPSM  
12  
52/38701

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculacã	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRENDHA MONTEIRO DA SILVA	705005475471253		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
CHARLENE PORTO FERREIRA	705607421347216		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	20	0	20
DEBORA LEAL PINHEIRO	702501368376335		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		36	0	0	36
DIMARIO ALUIZIO PESCE DE CASTRO	706408687193787		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	20	0	20
EDVANIA MARTINS	7050022297638154		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
ESTELA PERES	702102750664594		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
EULALIA DOS SANTOS FIGUEIRA	707804605127911		221105	BIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
FABIANA BORGES DA SILVA	700202420840022		252405	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
FABIANA CRISTEL DE SOUZA MACEDO FONSECA	709604644795677		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
FABIO JOSE CORREIA DE FRAGA	705607418830610		412110	DIGITADOR	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
FERNANDA CRISTINA GAVIAO	703207699251692		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

MSPA  
1243424  
42  
JSA

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	700407492298243		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
GESSICA RIBEIRO SOARES	7001089886793818		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
ISABELLE PEREIRA DA SILVA	708508314993579		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40	0	40
JOANADARQUE DE SOUZA MELLO	704108184718272		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
JOAO RAPHAEL COSTA DE MORAIS	703408204175510		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
JULIA EMYLLI OLIVEIRA DA SILVA	700506142355459		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
JULIYANE ARAUJO GARCIA DE LIMA	704000860426367		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
KELEN GLEICE LIMA LEMOS NASCIMENTO	70900982936919		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
LIANEIVA PROTHES DA SILVA	898004866060036		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
LIMA CARVALHO BARBOSA	700907943877795		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
LORENA MONIKE DE ANDRADE BRITO	702609228888046		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUANA PAOLA LAZARETTI	702103718791390		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
MARCELA CONCEICAO DE SOUZA	705800461671636		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
MARCIA CRISTINA AMARANTES CARDOSO DA SILVA	702608725914842		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
MARIANA TEODORO MONTEIRO	704806024194749		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
MAVARA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	701206034893810		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
MICHELE PARDELHAS STULPEN PINHEIRO	705004433642059		324215	CITOTECNICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40	0	40
MILENA PARDELHAS STULPEN	7010022815256692		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	36	0	36
MILLEN SOUZA DO NASCIMENTO ARAUJO	705009002506053		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
NARA ROBERTA CUCCO PEREIRA	700004958501007		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
PAULA FERNANDA MELLO CAMARA	708003551101930		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
PEDRO VITORIO GOMES TEIXEIRA	8980046053239892		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

12434/24  
24  
JSA

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RENAN PAREDES NORUEGA	702603794911143		411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
RODRIGO DE AGUIAR GOMES	706807767659824		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
ROSILENE DA SILVA FONSECA	705407461314191		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	40	0	40
SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	703602001535531		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40
SOFIA MANOELA SILVA DE OLIVEIRA	704502301900617		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
STEPHANE CHAVES FERNANDES RUBIM	706201577836067		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
SUELLEN MELLO DA SILVA	704206720367183		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
TABATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	704003807103969		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	44	0	44
TAMIRES FERNANDES DOS SANTOS	704008857414563		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
TATIANA DE JESUS ALVES	702809114005267		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		40	0	0	40

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

12434/14  
45  
[Signature]

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VICTORIA ELIZABETH RAMOS BALBOA	709200287986132		225148	MEDICO ANATOMOPATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
YURI RIBEIRO DA SILVA	702603754180946		221105	BIOLOGO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44
YURI TAVARES SIQUEIRA	700001033682203		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		44	0	0	44

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	NACIONAL	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Stamp: PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 46  
Rubrica: [Handwritten Signature]

Base Descentralizada

SAMU 192

Homologações

FMSPA	
Proc. Nº	12934/04
Plano Nº	4º
Rubrica	ASA

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

# CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde



Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)  
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAAC)  
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/06/2024

CNES: 4217098 Nome Fantasia: LABORATORIO CDC CNPJ: 05.643.103/0005-17  
Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS Município: 330520 - SAO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ  
Bairro: CENTRO Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
CEP: 28941-166 Telefone: (22) 2643-9024 Número: 107 Complemento: --  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MILENA PARDELHAS STULPEN  
Cadastrado em: 27/06/2023 Atualização na base local: 19/09/2023 Última atualização Nacional: 26/06/2024  
Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela

PROSPA	12434/24
Proc. SP	49
Soldo SP	
Aut. SP	

*[Handwritten signature]*

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

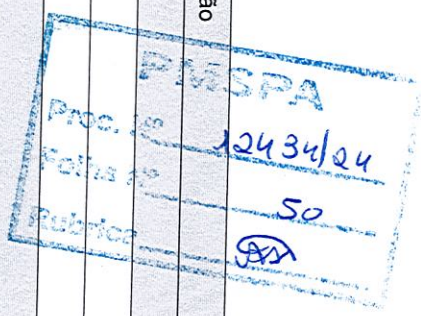
Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE  
002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde  
018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência



Instalação	Qtde./Consultório	Letos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de		
Serviço		Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

MSPA  
12434/24  
51  
Ass

145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Nível de hierarquia		Tipo de unidade		Turno de atendimento	
		UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)			ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS					
NÃO					

**Equipamentos/Rejeitos**

**Equipamentos**

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
<b>Resíduos/Rejeitos</b>			

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLÓGICOS

RESIDUOS COMUNS

Vinculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Dialise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

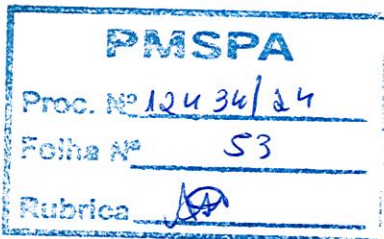
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

PMSPA	
Proc. Nº	12434/04
Folha nº	52
Rubrica	



Profissionais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANNE KAROLINE CARVALHO DE SOUZA MELO	701808262423378		351305	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
DIMARIO ALUIZIO PESCE DE CASTRO	706408657193787		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
ESTELA PERES	702102750664594		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
LEANDRO DOS SANTOS SARACA	706804741461625		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
LUANA PAOLA LAZARETTI	702103718791390		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
MILENA PARDELLHAS STULPEN	701002815256692		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40
NATALIA DOS SANTOS RODRIGUES GOMES	700603962468667		324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
RAQUEL MARIANO LEITE LOPES DE SOUSA	700606901814762		221105	BIOLOGO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
RODRIGO DE AGUIAR GOMES	706807767659824		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
STEPHANE CHAVES FERNANDES RUBIM	706201577836067		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI o	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	44	0	44
VIVIAN DA SILVA OLIVEIRA	701807212685777		325105	AUXILIAR TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	SIM	VINCULO EMPREGATICI o	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		44	0	0	44

#### Habilitações

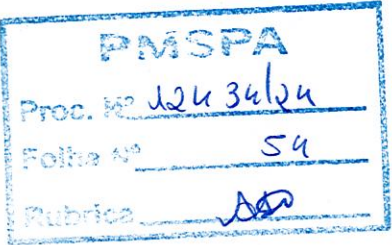
Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.



#### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

PMSPA  
Proc. Nº 00034/24  
Folha nº 55

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

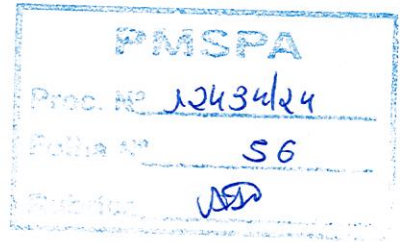
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Homologações



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





## CORPO CLÍNICO

- **Milena Pardelhas Stülpen:** CPF: 069.057.107-09 – Bióloga Pós-Graduada em Citopatologia Clínica / Responsável técnica - CRBIO 29234-02. CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Dimario Aluizio P. de Castro:** CPF: 801.479.417-68 – Biólogo – Especialista em Análises Clínicas e Mestre em Ciências Morfológicas – UFRJ - CRBIO 05418-02. CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Stephane Chaves Fernandes Rubim:** CPF: 119.244.997-54 - Biomédica - Pós-Graduada Especialização em Citologia Oncótica e Patologia Clínica (Análises Clínicas) / CRBM27007 CBO: 2212-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Ana Cristina da Silva Santos:** CPF: 015.143.177-96 - Bióloga - Pós-Graduada Especialização em Microbiologia e Patologia e Análises Clínicas / CRBIO 42052/02D. CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Barbara Araujo dos Santos:** CPF: 130.922.587-70 – Bióloga – Pós-Graduada Especialização em Análises Clínicas CRBIO 96453/02 / Doutorado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Nidai de Barbara Moreira da Silva Lins.** CPF: 125.820.767-24 – Bióloga – CRBIO 96442/02. CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Yuri Ribeiro da Silva.** CPF: 126.074.737-99 – Biólogo –/ CRBIO 60.944/02. CBO: 2211-05 - Carga Horária: 44 Horas
- **Dra. Kelen Gleice Lima Lemos Nascimento.** CPF: 053.062.047-24 – Médica / CRM 52.66209-7 - Carga Horária: 20 Horas
- **Charlene Porto Ferreira /** CPF 105.580.427-75 / Registro do conselho 11768-T CRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas

PMSPA	
Proc. Nº	Jou 3ul 24
Folha Nº	58
Assinatura	


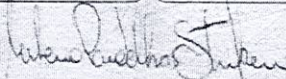

- **Luana Paola Lazareth** / CPF 033.031.451-30 / Registro do conselho 9957T CRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas
- **Lorena Monike de Andrade Brito** / CPF 116.056.377-26 / Registro do conselho 001.185.937 COREN / Cargo: Técnica em Enfermagem/ Horário de Trabalho: 44 horas
- **Pedro Vitorio Gomes Teixeira** / CPF 188.911.517-77 / Registro do conselho 16332T CRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas
- **Brenda Monteiro da Silva** / CPF 153.976.557-16 / Registro do conselho 16009T CRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas
- **Fabiana Cristel de Souza Macedo Fonseca**/ CPF 083.681.877-61 / Registro do conselho 6007TCRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas
- **Andreia de Fátima Aguiar Ferreira**/ CPF 112.639.317-74 / Registro do Conselho 3522T CRF / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 44 horas.

• **Especialidades Realizadas:**

- Anatomia Patológica
- Citopatologia
- Patologia Clínica (Análises Clínicas)



**PMSPA**  
Proc. Nº 12634/24  
Folha nº 59  
*ASD*

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA	
Conselho Regional de Biologia - 2ª Região	
Cédula de identidade Profissional do Biólogo	
Nome <b>MILENA PARDELHAS STULPEN</b>	
	Número de Registro <b>29234/02D</b>
	Data de Expedição <b>09/01/2015</b>
	Tipo Sanguíneo/Fator Rh <b>A+</b>
	Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>
	 Assinatura do Profissional
Filiação <b>LAERCIO JOSE ESTULPEN</b> <b>MIRIAM PARDELHAS STULPEN</b>	
Data de Nascimento <b>05/12/1975</b>	Naturalidade <b>RIO DE JANEIRO</b>
CPF <b>069.057.107-09</b>	RG <b>10559174-7/IFP</b>
 VICENTE MOREIRA CONTI Assinatura do Presidente CRBio Conselheiro Presidente Reg. 00164/02-D	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
LEI Nº 6206 DE 07/05/1975

*ASD*

FMSPA

Proc. Nº 12434/24


Folha Nº 60

Rubrica *[Handwritten Signature]*

VALIDAÇÃO POR TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CENTRO DE LICENCIAMENTO DE MÉDICOS  
Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**NOME**  
ALBA CELESTE LIMA LEMOS NASCIMENTO

**CRMP**      **DATA DE INSCRIÇÃO**  
12-66209-7      01/12/1998

**RA**      **DATA DE REGISTRO**  
1      08/09/1973

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DA AUTORIDADE

**PAIS**  
JOSE CRIVALDE LEMOS

**NATURALIDADE**  
RIO DE JANEIRO-RJ

**RG**  
101904936/1FP-RJ

DATA DE EMISSÃO	TÍTULO DE REGISTRO	REGÃO	ZONA
02/03/1998	54627070302	0130	146

**CNPJ**      **TÍTULO E DATA DE EMISSÃO**  
05306704724      RIO DE JANEIRO-RJ, 25/09/2009

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO REGISTRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

*[Handwritten Signature]*

PMSPA  
 Proc. Nº 12434/24  
 Folha Nº 61  
 Rubrica *ASA*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
 CRE - 2  
 CÉLULA DE REGISTRO E PROFISSIONALIZAÇÃO

Nº 29.234/02-D DATA 14.12.99 DATA 14.12.99  
 NOME MILENA PARDELEAS STULPEN  
 NOME LAERCIO JOSE STULPEN  
 NOME MIRIAM PARDELEAS STULPEN

PAIS BRASIL BRASIL RIO DE JANEIRO-RJ  
 DATA NASC 25.12.1975 RG 065.057.107-09  
 CPF 10759174-7 SOCIEDADE IFF

Nº 03757 *Milena Pardeleas Stulpen*

VALE OCUPACIONAL DE IDENTIDADE E TITULO PESSOAL

REGISTRO Nº 12.04.96 FACULDADE DA REDEÇÃO DOS  
 LEIGOS

FOTO DO TITULAR  
 CPF POSITIVO


Nº 03757 *Milena Pardeleas Stulpen*

*[Handwritten signature]*

**PMSPA**  
 Proc. N.º 12434/24  
 Folha N.º 02  
 Rubrica [assinatura]

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
 Conselho Regional de Biologia - 2ª Região  
 Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome  
**DIMARIO ALUIZIO PESCE DE CASTRO**



Número de Registro  
**5418/02D**

Data de Expedição  
**09/01/2015**

Tipo Sanguíneo/Fator Rh  
**B+**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

*[Assinatura]*  
Assinatura do Profissional

Filiação  
**DIMARIO PEREIRA DE CASTRO**  
**ROSA CATERINA PESCE DE CASTRO**

Data de Nascimento  
**22/10/1962**

Naturalidade  
**RIO DE JANEIRO**

CPF  
**801.479.417-68**

RG  
**04805981-0/IFP**

*[Assinatura]*  
**VICENTE MOREIRA COSTA**  
 Presidente do Conselho Regional de Biologia - 2ª Região  
 REC 00164/02-D

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDA COMO IDENTIDADE EM TORO DO TERRITÓRIO NACIONAL

*[assinatura]*

**PMSPA**  
 Proc. Nº 12434/24  
 Folha Nº 63  
 Rubrica *AD*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE


**NOME**  
 DRA STEPHANE CHAVES FERNANDES

**RUBIM**  
 CATEGORIA PROFISSIONAL Nº REGISTRO  
 BIOMEDICO 27007

**EMITIDO EM** 06/07/2015 **VALIDADE** 23/08/2022

**HABILITAÇÃO**  
 CITOLOGIA ONCÓTICA E  
 PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

*val...*  
 DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS  
 PRESIDENTE



**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO**


DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO  
 CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI Em  
 13/07/2017

**FILIAÇÃO**  
 OSVALDO LUIZ FERNANDES  
 MARILEIA CHAVES FERNANDES


**RG** 21.023.129-6 **LOCAL E DATA DE EXP.** DETRAN/RJ 28/11/2014 **CPF** 119.244.997-54

**TÍTULO DE ELEITOR** 127895670310 **NASCIMENTO** 12/10/1986 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA

**NATURALIDADE**  
 CABO FRIO/RJ

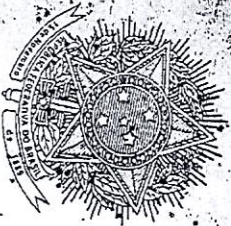
  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
 LEI 6.206/75



*AD*

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE  
BIOLOGO



CRBio - 02  
2ª Região

Esta carteira tem o valor legal de  
Carteira de Identidade.  
(Art. 1º da Lei Nº 6.206, de 07 de maio de 1975).

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
CRBio - 02

CRBio - Nº 42052/02-D    Carteira Nº 013274-  
Carteira Profissional de Biologia concedida a:  
Nome: ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS  
Filiação: OSWALDO DOS SANTOS

ANA MARIA DA SILVA SANTOS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO  
Data de Nascimento: 08/02/1970  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Inscrição homologada em 28/11/2005

*[Signature]*  
Presidente do CRBio - 02


*[Handwritten mark]*



PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 65  
Rubrica *ASA*

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
Conselho Regional de Biologia - 2 Região  
Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome  
BÁRBARA ARADJO DOS SANTOS

 Número de Registro: 96453/02D Data de Expedição: 07/04/2014  
Tipo Sanguíneo/Fator Rh: O+ Nacionalidade: BRASILEIRA

*Bárbara Aradjo dos Santos*  
Assinatura do Profissional

Filiação  
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS  
TAMARA DE SOUZA ARAUJO

Data de Nascimento: 06/07/1989 Nacionalidade: CABO FRIO

CPF: 130.922.587-70 RG: 217075407/DIG/DETRAN

*Luiz Claudio dos Santos*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TODAS AS COISAS SÃO BEM EM SEUS DIAS

LEI Nº 1205 DE 07/05/1975  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

*ASA*

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
Conselho Regional de Biologia - 2ª Região  
Ex. dele de Biologia - Paulo Inácio da Silva



Nome

NIDAI DE BARBARA MOREIRA DA SILVA LINS



CPF 96442/02D | 11/07/2016

0+ BRASILEIRA

Paulo Inácio da Silva Lins

Filiação

PAULO INACIO DA SILVA  
MARILÉA FERREIRA MOREIRA

Data de Nascimento

07/03/1990

Naturalidade

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF

125.820.767-24

RG

20493210/DIC /DETRAN

ERLANDO LUIZ DI GIORGIO  
Conselheiro Presidente  
C.R.B.B. 1599/04/01 - Curitiba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ALUNA COMO RECONHECE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**PMSPA**  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 66  
Delegado JSD


**FMSPA**  
 Proc. Nº 12434/24  
 Folha Nº 68  
 Rubrica ASA

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 27/08/2008 PELA: UNIGRANRIO

TIPO SANGÜÍNEO  
 FATOR RH: A +

POLEGAR DIREITO




*Yuri Ribeiro da Silva*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
**CRBio-02**

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIOLOGO

REG. Nº: 60.944/02 HOMOLOGADO: 29/09/2008 EXPEDIDA: 04/11/2009

NOME: YURI RIBEIRO DA SILVA

FIJIAÇÃO: JOSE LAZARO BARBOSA DA SILVA  
 JOZENILDA RIBEIRO DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: RJ

NASCIDIA: 26/01/1988 CIC: 12607473799

REG. GERAL: 626338-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR: MM


*Yuri Ribeiro da Silva*  
 PRESIDENTE DO CRBio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Yuri Ribeiro da Silva*

**PMSPA**  
 Proc. Nº 243024  
 Folha Nº 68  
 Rubrica [assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**Nome**  
 KELEN GLEICE LIMA LEMOS NASCIMENTO

**CRM**      **Data de inscrição**  
 53-66209-7      01/12/1998

**Sexo**      **Data de nascimento**  
 F      08/09/1975

*Kelen Gleice Lemos Nascimento*

**Prontuário**  
 JOSE CRIMALDO LEMOS

**Alba Celeste Lima Lemos**

**Naturalidade**  
 RIO DE JANEIRO-RJ

**CPF**  
 101904936/1FP-RJ

**Data de expedição**      **Título de registro**      **UF**      **UF**  
 02/03/1998      54078070302      D13G      F46

**CPF**      **Município e data de expedição**  
 05306204724      RIO DE JANEIRO RJ, 25/09/2009

*[assinatura]*

ASSISTENTE DO PRESIDENTE  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

*[assinatura]*

Proc. Nº 12434/24  
 Folha Nº 69  
 Rubrica 124

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do RIO DE JANEIRO expede esta Carteira de Identidade Profissional de

TÉCNICO para: CHARLENE PORTO FERREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Naturalidade: RIO DE JANEIRO - RJ

Data do Nascimento: 25 10 1984  
 Filiação: IVAN DOS SANTOS FERREIRA / ROSANA PORTO FERREIRA

Pela Inscrição nº 11768T  
 Em Sessão de 25 / 09 2020

Esta carteira de identidade de técnico de nível médio contém 16 (dezesesseis) folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício profissional.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

Diplomado em Pel 16 / 06 2019  
 c(a) COLEGIO S.P. MATTA - PETROCURSOS

Diploma registrado sob o nº  
 Página em 28 / 16 06 2020 Livro 387 N° 01 0

Diploma registrado no CRF- sob o nº 9374 / 09 00 2020 RJ Livro 00  
 Observações: 25 09 2020  
 CLINICAS TÉCNICO EM ANÁLISES

*[Handwritten signature]*

03

*[Handwritten signature]*

Diplomado em 20 / 05 / 2010  
Pel o(a) FACULDADE TECNOLOGIA SENAC DE FLORIANOPOLIS

Diploma registrado sob o nº 90225344  
Página 2 Livro 1  
em 16 / 06 / 2010 Nº 23

Diploma registrado no CRF- RJ sob o nº 7552 Pág. 0 Livro 0  
em 19 / 12 / 2018

Observações: TECNICO DE LABORATORIO A CLINICAS

**PMSPA**  
C. Nº 12634/04  
ha Nº 70  
brica *[Handwritten initials]*

Esta carteira de identidade de técnico de nível médio contém 16 (dezesesseis) folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício profissional.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

02

*[Handwritten signature]*

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do RIO DE JANEIRO  
expede esta Carteira de Identidade Profissional de TÉCNICO

Para: LUANA PAOLA LAZARETTI

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CONSTANTINA - RS

Data do Nascimento: 16 12 1989

Filiação: JAIR LAZARETTI / IVANIR DE FATIMA DOS SANTOS LAZARETTI

Pela Inscrição nº 9957T

Em Sessão de 14 / 12 / 2013

*[Handwritten signature]*

PMSPA  
Proc. Nº 1243424  
Folha Nº 21  
Rubrica *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 001.100.007  
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL  
LORENA MONIKE DE ANDRADE  
BRITO  
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
RIO DE JANEIRO  
RJ  
BRASILEIRA



*Lu R. S. B. B.*

28796168

FILIAÇÃO  
MARCELO CLEITON DO AMARAL  
BRITO  
ALESSANDRA MONIKE DE  
OLIVEIRA ANDRADE



CPF 116.056.377-26 DATA DE EMISSÃO 19/10/2021

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1992 DATA DE VALIDADE 18/10/2026

IDENTIDADE 222858557

ORGAO EMISSOR DIC



*Rosana Cristina Dias*

ANEXO II DA RESOLUÇÃO  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF-RJ

PMSPA	
Proc. Nº	12434/24
Folha Nº	42
Rubrica	

**TERMO DE ADITAMENTO AO NOME DE**  
**PEDRO VITÓRIO GOMES TEIXEIRA**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, criado pela Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960, confere para fins de prova de registro de diploma o presente termo ao profissional Pedro Vitório Gomes Teixeira, CRF-RJ nº 16332T, inscrição definitiva aprovada pelo Plenário de primeiro de março de dois mil e vinte e quatro, tendo em vista a conclusão do curso Técnico em Análises Clínicas, em cinco de agosto de dois mil e vinte e dois. O diploma foi expedido pela Petrocursos Cursos Técnicos e Profissionalizantes na data de 20/08/2022 e registrado, sob o número 612, em 20/08/2022. No Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ sob o nº 13882, em primeiro de março de dois mil e vinte e quatro. A partir desta data o presente termo deve integrar-se ao diploma para todos os efeitos podendo o titular deste termo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Outrossim, registramos que este documento foi digitado sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Certificamos, ainda, que este documento foi elaborado, conferido e assinado por mim, Vinicius Vargas Trindade, Agente Administrativo, conforme portaria 1805/24. Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

VINICIUS VARGAS  
TRINDADE:03717373706

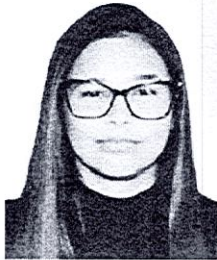
Assinado de forma digital por VINICIUS  
VARGAS TRINDADE:03717373706  
Dados: 2024.03.01 12:25:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme Portaria 1805/24,  
disponível no link: <https://crf-rj.org.br/transparencia/portarias.html>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DRª

BRENDHA MONTEIRO DA  
SILVA

Filiação

MARCIA MONTEIRO SILVA

Data de nascimento

20/02/1994

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

Categoria

TÉC. LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS

Data de expedição

23/10/2023

Registro CRF

16009T/CRF-RJ

CPF

153.976.557-16

Brendha Monteiro da Silva

Assinatura

03

Diplomado em 28 / 02 2013  
Pel o(a) CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL

ALBANO REIS

Diploma registrado sob o n°

Página 160 Livro 0100 13

em 21 / 05 / 2013 N° 0

Diploma registrado no CRF- RJ sob o

n° 7223 Pág. 0 Livro 0

em 11 / 04 / 2018

Observações: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA

02

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado

de RIO DE JANEIRO expedite esta Carteira de Identidade Profissional de

TECNICO

para: FABIANA CRISTEL DE SOUZA MACEDO FONSECA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO - RJ

Data do Nascimento: 31 12 1980

Filiação: ALCENIR DE SOUZA MACEDO /

ELISABETH DA CONCEICAO ALVES DE S MACEDO

Pela Inscrição n° 6007T

Em Sessão de 11 / 04

2018

Esta carteira de identidade de técnico de nível médio contém 16 (dezesesseis) folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício profissional.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.



02

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado  
do RIO DE JANEIRO  
expede esta Carteira de Identidade Profissional de  
TÉCNICO

para: ANDREIA DE FATIMA AGUIAR FERREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO - RJ

Data do Nascimento: 09 / 02 / 1987

Filiação: ANTONIO DE AZEVEDO FERREIRA /

POSA MARIA VIEIRA AGUIAR FERRE

Pela Inscrição nº 3522T

Em Sessão de 09 / 08 / 2017

Esta carteira de identidade de técnico de nível  
médio contém 16 (dezesesseis) folhas numeradas e  
rubricadas, habilitando seu portador ao exercício  
profissional.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,  
esta carteira é válida em todo o Território Nacional  
como prova de identidade, para qualquer efeito.

**PMSPA**  
Proc. Nº 12434/24  
Folha nº 5  
Rubrica [assinatura]

03

Diplomado em 08 / 11 / 2007

Pel<sup>o(a)</sup> ESC TEC ESTADUAL DE SAUDE

HERBERT DANIEL DE SOUZA

Diploma registrado sob o nº

Página 52 Livro 08

em 30 / 06 / 2008 Nº 0

Diploma registrado no CRF-RJ sob o

nº 6684 Pág. 0 Livro 0

em 09 / 08 / 2017

Observações: TÉCNICO DE PATOLOGIA  
CLINICA

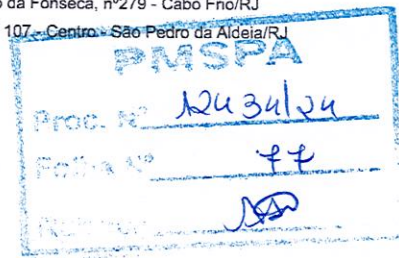
[assinatura]

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES

Chamamento Público nº 04/2024

<b>PMSPA</b>
Proc. Nº <u>12434/24</u>
Folha Nº <u>46</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

- **Rodrigo de Aguiar Gomes** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Yuri Tavares Siqueira**/ Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Alessandro Cristiano de Aquino Machado** / Cargo: Recepcionista / Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Sofia Manoela Silva de Oliveira**/ Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Lorena Monike de Andrade Brito** / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Fabiana Cristel de Souza Macedo Fonseca**/ Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Marcia Cristina Amarantes Cardoso da Silva** / Cargo: Técnico em Patologia Clínica/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Ana Paula Machado da Costa Fialho** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Bruna Santos de Oliveira Leite** / Cargo: Auxiliar Técnico/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Debora Cristina Ferreira Valladares Menezes** / Cargo: Auxiliar Técnico/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Demétrio Ferreira dos Santos Júnior** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 09h as 18h.
- **Flavia Dias da Costa Terra** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Géssica Ribeiro Soares** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Glaucia Batista Ramos** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 09h as 18h.
- **Marcela Conceição de Souza** / Cargo: Recepcionista/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Maria Eduarda dos Santos** / Cargo: Auxiliar Técnico/ Horário de Trabalho: 07h as 16h.
- **Mariana Teodoro Monteiro** / Cargo: Técnico de Laboratório: 07h as 16h.
- **Miriã Silvestre Pinho** / Cargo: Auxiliar Técnico/ Horário de Trabalho: 07h as 16h



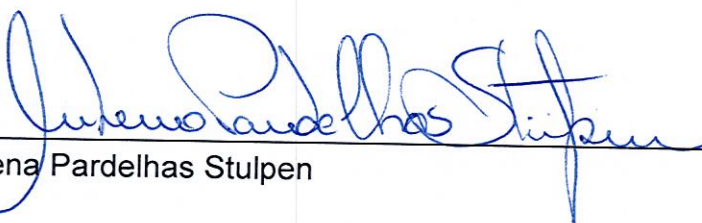
## DECLARAÇÃO

Declaro que estamos preparados para atender e realizar a demanda de pacientes e exames necessários com os recursos disponibilizados atualmente.

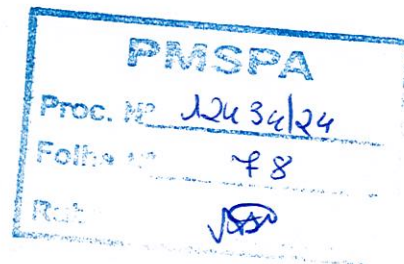
- 1- Sistema de chamada eletrônica para atendimento.
- 2- Sistema de informática laboratorial para atendimento e cadastro imediato ao paciente com disponibilidade para obter resultado on line ou impresso na própria unidade.
- 3- Computadores
- 4- Impressora código de barras.
- 5- Impressora laser papel A4.
- 6- Internet dedicada ao sistema.
- 7- Scanner/leitor digital para identificação de código de barras.
- 8- Centrífuga para preparação dos materiais coletados.
- 9- Geladeira para armazenamento das amostras.
- 10-Móveis necessários para atendimento de recepção.
- 11-Cadeiras para recepção e coleta.
- 12-Estrutura, móveis e utensílios para box de coleta individual e com maca.
- 13-Ar condicionado para recepção e coleta.
- 14-Fornecimento de todos os materiais e tubos respectivos para coleta

**Obs: Concordamos em oferecer qualquer outro material que seja necessário e solicitado por este edital.**

São Pedro da Aldeia, 20 de agosto de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Milena Pardelhas Stulpen

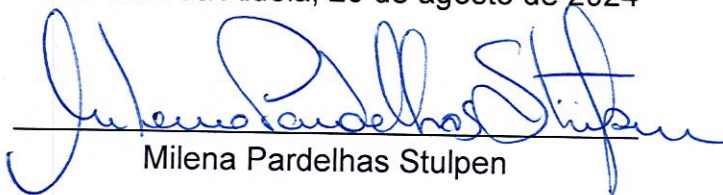




### DECLARAÇÃO

Declaramos que o Centro de Diagnóstico Citológico concorda integralmente com os valores apresentados neste edital pela Tabela SUS em atender todos os 470 exames que estão relacionados na tabela SUS/SIGTAP, conforme em Anexo.

São Pedro da Aldeia, 20 de agosto de 2024

  
Milena Pardelhas Stulpen



**EMPRESA:**  
**CNPJ MATRIZ:**  
**CNPJ FILIAL:**  
**ENDEREÇO MATRIZ:**  
**ENDEREÇO FILIAL:**  
**E-MAIL:**

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO**  
 05.643.103.0001-93  
 05.643.103.0005-17  
**AVENIDA ASSUNÇÃO Nº 534 CENTRO CABO FRIO RJ**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 107 CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ**  
 annedc@outlook.com / dimario@openlink.com.br

**TABELA SUS / SIGTAP**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SUS/ SIGTAP
1	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,04
2	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
3	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARATERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70
5	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
6	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
7	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
8	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
9	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20
10	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
11	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
12	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
13	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
14	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
15	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
16	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
17	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
18	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
19	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
20	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
21	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00
22	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
23	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
24	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
25	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
26	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
27	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
28	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62
29	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
30	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
31	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 5,63
32	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
33	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
34	02.02.03.125-0	DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00
35	02.02.03.005-9	DETECCAO DO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
36	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
37	02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00
38	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
39	02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00
40	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
41	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
42	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
43	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE	R\$ 180,00

44	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/	R\$	160,00
45	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	160,00
46	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	9,25
47	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$	1,53
48	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$	15,65
49	02.02.02.003-7	DETERMINAÇÃO DE CRUVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$	2,73
50	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$	3,63
51	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$	6,55
52	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$	3,68
53	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$	10,00
54	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$	2,73
55	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	2,83
56	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	6,56
57	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	12,54
58	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	R\$	3,70
59	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$	3,51
60	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$	12,54
61	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$	2,73
62	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$	14,69
63	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$	2,73
64	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$	2,73
65	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	9,00
66	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	R\$	2,73
67	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$	5,79
68	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	2,85
69	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	5,77
70	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	2,73
71	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$	2,73
72	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	1,37
73	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	9,25
74	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	R\$	5,50
75	02.02.03.119-5	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$	17,16
76	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R\$	8,00
77	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	R\$	10,20
78	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	6,72
79	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	6,72
80	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	15,24
81	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$	3,51
82	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$	1,85
83	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	6,72
84	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$	2,01
85	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$	2,06
86	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	2,23
87	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$	3,68
88	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$	2,04
89	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$	1,85
90	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$	15,65
91	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	9,00
92	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	14,12
93	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$	3,51
94	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$	2,01
95	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	3,68
96	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	11,89
97	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$	3,68
98	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	3,68
99	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$	3,68
100	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	15,06
101	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$	27,50
102	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	2,25
103	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	10,00



104	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	3,51
105	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	12,01
106	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	11,53
107	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	10,00
108	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTI TRANGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	R\$	18,55
109	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTI TRANSLUTAMINASE TECIDUAL IGG	R\$	18,55
110	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	4,11
111	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	10,00
112	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42
113	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	6,48
114	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	13,13
115	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	13,48
116	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	13,55
117	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$	2,01
118	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	6,55
119	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	1,85
120	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	3,51
121	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	14,38
122	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	16,00
123	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$	16,00
124	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	2,01
125	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	3,68
126	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	8,83
127	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	58,61
128	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	2,01
129	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	1,85
130	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$	150,00
131	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$	3,51
132	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	3,51
133	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	3,51
134	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLETEROL TOTAL	R\$	1,85
135	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	3,68
136	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	17,16
137	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	17,16
138	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	9,86
139	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	1,85
140	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	8,89
141	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	3,68
142	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$	4,12
143	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$	2,83
144	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA A (IGA)	R\$	17,16
145	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	11,25
146	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	3,51
147	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	3,51
148	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	3,68
149	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	3,68
150	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	8,97
151	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	11,71
152	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$	1,65
153	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,15
154	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	11,55
155	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12
156	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	15,65
157	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	5,31
158	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	7,61
159	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	4,73
160	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	8,09
161	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	6,63
162	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	15,00
163	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	18,91
164	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	6,66
165	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	9,11
166	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	10,51
167	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	6,66
168	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$	5,50
169	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$	12,10

170	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$	20,90
171	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	35,22
172	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$	2,05
173	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	15,59
174	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	3,51
175	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	4,60
176	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	15,65
177	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$	3,51
178	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	2,01
179	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	2,01
180	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	2,01
181	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	2,01
182	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	1,85
183	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	2,01
184	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE NO SANGUE	R\$	2,01
185	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,01
186	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	3,51
187	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	3,51
188	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$	14,15
189	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,85
190	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,39
191	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	3,68
192	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	15,35
193	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	7,85
194	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	3,04
195	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	3,68
196	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	1,53
197	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 370C	R\$	2,73
198	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$	2,73
199	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	7,86
200	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$	2,73
201	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	3,68
202	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	10,21
203	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	R\$	7,89
204	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	8,97
205	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	8,96
206	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	9,25
207	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	17,16
208	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$	9,25
209	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	10,17
210	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$	3,51
211	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	3,68
212	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$	3,51
213	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	2,25
214	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$	2,25
215	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	2,01
216	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$	2,04
217	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$	4,11
218	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$	10,00
219	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$	10,00
220	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA	R\$	8,12
221	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	2,01
222	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	3,68
223	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	43,13
224	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	15,35
225	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	3,68
226	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$	4,11
227	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PROFIRINAS	R\$	3,51
228	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,85
229	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	10,22
230	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	10,15
231	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA QUALITATIVA	R\$	2,83
232	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS / ALBUMINA (URINA DE 24 HORAS)	R\$	2,04
233	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,39
234	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	1,40

235	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$	1,85
236	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	10,00
237	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$	13,19
238	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	2,01
239	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,85
240	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	15,35
241	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	13,11
242	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	3,51
243	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	15,65
244	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,43
245	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	13,11
246	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	3,68
247	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	15,35
248	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	8,76
249	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	11,60
250	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01
251	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01
252	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	4,12
253	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,51
254	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	8,71
255	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$	5,50
256	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	3,51
257	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$	9,00
258	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE ( CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	13,20
259	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,85
260	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24
261	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	15,65
262	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$	13,35
263	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	3,04
264	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$	137,00
265	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,41
266	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$	3,68
267	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	4,42
268	02.02.09.014-0	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$	5,23
269	02.02.02.036-3	ERITOGAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2,73
270	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOITICO	R\$	6,56
271	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$	5,79
272	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIAS GERAIS (COBRANÇA REALIZADA POR PEÇAS) EXCETO COLO UTERINO E MAMA	R\$	40,78
273	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$	40,78
274	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$	45,83
275	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,04
276	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	1,39
277	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	2,80
278	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	3,70
279	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	R\$	10,65
280	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$	15,65
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	298,48
282	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$	1,53
283	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$	11,49
284	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11
285	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	5,63
286	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	10,65
287	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$	1,65
288	02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	3,70
289	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE OU IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SERICAS	R\$	17,16
290	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	80,00
291	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS	R\$	92,00
292	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$	2,73
293	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$	5,79
294	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	4,33
295	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,70
296	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,04

297	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
298	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
299	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
300	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
301	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
302	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
303	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
304	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
305	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
306	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
307	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	R\$ 17,16
308	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
309	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	R\$ 9,25
310	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
311	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
312	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
313	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
314	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
315	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
316	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
317	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
318	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
319	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTLV 2	R\$ 18,55
320	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
321	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
322	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
323	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
324	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS/TPO/PEROXIDASE	R\$ 17,16
325	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
326	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
327	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
328	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R\$ 17,16
329	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
330	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
331	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
332	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
333	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
334	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
335	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
336	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
337	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
338	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
339	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 18,55
340	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
341	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
342	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
343	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
344	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
345	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VARICELA IGG	R\$ 17,16
346	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VARICELA IGM	R\$ 17,16
347	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO)	R\$ 18,55
348	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA TRACHOMATIS IGA/IGG/IGM (CADA)	R\$ 17,16
349	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR)	R\$ 2,83
350	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
351	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
352	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
353	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IFF CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
357	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
358	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16

84  
AD

AD

359	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$	18,55
360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,61
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	10,00
362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55
363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	9,25
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	18,55
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	20,00
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	17,16
369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$	17,16
371	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$	5,79
372	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$	5,79
373	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	5,79
374	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	13,35
375	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	18,55
376	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55
377	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	25,00
378	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$	2,80
379	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	2,04
380	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,40
381	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	1,89
382	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE (FAN-FATOR ANTI NUCLEAR)	R\$	4,11
383	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	1,89
384	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	2,04
385	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$	60,00
386	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	2,04
387	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$	2,73
388	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	2,83
389	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA	R\$	1,39
390	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	1,65
391	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	1,65
392	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,70
393	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$	4,80
394	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	4,33
395	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	4,10
396	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1,37
397	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	2,04
398	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$	2,73
399	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,04
400	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	3,36
401	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$	2,04
402	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	1,65
403	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	2,80
404	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	4,33
405	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	2,73
406	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$	10,00
407	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	2,04
408	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	9,25
409	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	2,04
410	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	1,65
411	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	4,10
412	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$	1,65
413	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	1,65
414	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$	12,15
415	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	3,70
416	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	1,65
417	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1,65
418	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$	2,04
419	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,44
420	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89
421	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$	10,25
422	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	1,65
423	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	1,65

424	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	2,04
425	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	5,04
426	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	2,73
427	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	1,65
428	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	1,65
429	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$	10,00
430	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$	5,62
431	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$	3,68
432	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	4,11
433	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$	2,04
434	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAI ESPERMATICA (CADA)	R\$	9,70
435	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$	2,73
436	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$	2,73
437	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	R\$	1,89
438	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	1,89
439	02.02.03.105.-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	1,77
440	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	1,77
441	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$	18,00
442	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	168,48
443	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO / AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$	120,00
444	02.02.02.051-7	RASTREIO P/DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	2,73
445	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$	2,83
446	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$	1,89
447	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89
448	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$	2,73
449	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$	1,89
450	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R\$	12,01
451	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R\$	12,01
452	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R\$	12,01
453	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HCH APÓS GLUCAGON	R\$	12,01
454	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	4,69
455	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$	2,73
456	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	4,69
457	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$	12,01
458	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$	12,01
459	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	6,55
460	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2,73
461	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
462	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
463	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	2,73
464	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	R\$	2,33
465	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$	2,33
466	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	8,43
467	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	4,10
468	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$	1,77
469	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	1,77
470	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$	5,79



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



**Especialidades Avaliadas:**

- Bioquímica Básica
- Citopatologia - Paciente 1 - Virtual
- Citopatologia - Paciente 2 - Virtual
- Hematologia Básica
- Refeucíctos Virtual

## DECLARAÇÃO

Declaramos que:

### LABORATÓRIO CDC.

situado na  
AVENIDA ASSUNÇÃO, n.º 534 - ÁREA A - CENTRO - CABO FRIO - RJ - CEP: 28906-200 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 03522 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

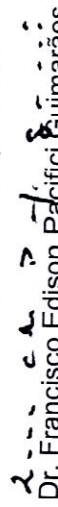
2023

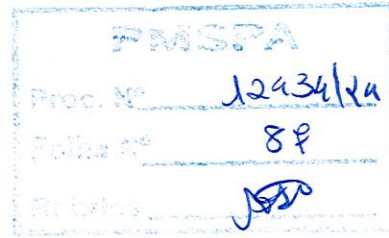
a classificação

## EXCELENTE

nas determinações das amostras-control e do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024

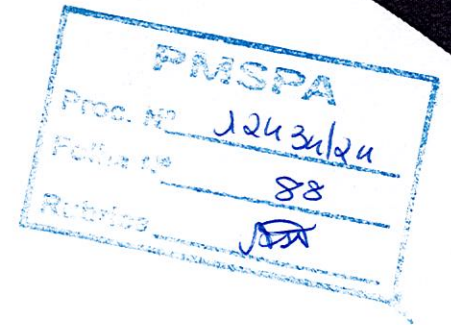
  
Dr. Francisco Edison Páffici Guimarães  
Superintendente



# CERTIFICADO

Sistema de Gestão de acordo com  
**ISO 9001:2015**

O Organismo de Certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização



## LABORATÓRIO CDC Centro de Diagnostico Citológico Ltda

Av. Assunção, 534 - Area A - Centro  
28906-200 - Cabo Frio - RJ - Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da ISO 9001:2015 e será avaliado quanto à conformidade dentro do prazo de validade de 3 anos do certificado.

Escopo

**Laboratório de Análises Clínicas, Citologia, Anatomia Patológica, Vacinas e Diagnóstico por Imagem.**

Número de Registro do Certificado **TNBR-30332**

Válido de 29/09/2023  
Válido até 28/09/2026  
Certificação Inicial 2023



Reginaldo Maia  
Diretor Presidente

Barueri, 29/09/2023



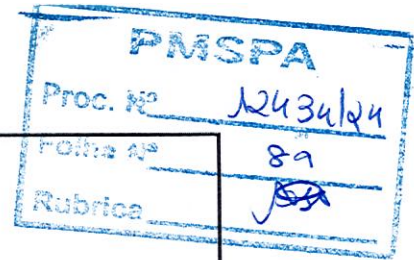
A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 - 3º andar 06454-010 - Barueri - SP - Brasil

[www.brtuv.com.br](http://www.brtuv.com.br)







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.643.103/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/05/2003
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA</b>
------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO CDC</b>	PORTE <b>ME</b>
------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV ASSUNCAO</b>	NÚMERO <b>534</b>	COMPLEMENTO <b>AREA A</b>
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>28.906-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNECDC@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 2646-5910</b>
---------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **14:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

**Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024 - Análise Documentação**

---

**De :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br> qua., 25 de set. de 2024 11:24

**Assunto :** Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024 -  
Análise Documentação

📎 1 anexo

**Para :** annecdc@outlook.com

**PMSPA - SESAU**

PROC. Nº 12434/24

FLS.: 20 RÚB.: 9

Prezados, bom dia!

Vimos por meio deste informar a realização da sessão para análise da documentação apresentada pela vossa empresa, para fins de credenciamento junto ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, na forma estabelecida no Chamamento Público nº 04/2024.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o atendimento parcial das exigências do edital, sendo necessário o cumprimento das seguintes ressalvas:

- Apresentação da certidão de FGTS no prazo de validade

Fica concedido o prazo de 07 (sete) dias contados a partir do envio deste e-mail para que seja regularizada a documentação, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras – SESAU

---

📎 **Ata 01 Chamamento 04-2024 - Análise Doc CDC.pdf**  
806 KB

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SANITARIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12434/24  
FLS.: 91 RÚB.: 9

ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo quarto dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às 14:30 horas, reúne-se a Comissão Técnica de Avaliação, designada pela portaria 561 de 17 de julho de 2024, composta por Felipe Novaes dos Santos Fonseca, matrícula 30.326; Rodrigo Sodré Rezende da Silva, matrícula 42.101, Christina Silveira do Amaral, matrícula 2.639, Marcelo Almeida Fonseca matrícula 38.271 e Penha Regina Valentim Lima Araújo, matrícula 44.782, sob a presidência do primeiro, para fins de avaliação da documentação apresentada pela **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**, CNPJ 05.643.103/0005-17, conforme solicitação de credenciamento impetrada através do processo administrativo 12434/2024, conforme Chamada Pública nº 004/2024 instituída no processo 671/2024. Dada a documentação apresentada, dá-se o seguinte quadro habilitatório:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	CUMPRIMENTO
3.11	
a) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	Ok
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa de União;	Ok
c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;	Ok
d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal;	Ok
e) Certidão de Regularidades do FGTS;	Vencido
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);	Ok
g) Certidão Negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida por distribuidor judicial;	Ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SANITIZANDO  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12434/24  
FLS.: 92 RÚB.: 4

ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

h) Licença Sanitária ou documento equivalente expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município de São Pedro da Aldeia para o estabelecimento que pretende credenciar;	Ok
i) Registro da empresa no Conselho Regional da categoria;	Ok
j) Documentação referente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;	Ok
k) Registro no Conselho Profissional de categoria do responsável técnico da empresa;	Ok
l) Relação dos profissionais lotados na unidade que pretende credenciar, com o respectivo horário de trabalho de cada profissional;	Ok
m) Cópia do diploma e/ou certificado e/ou registro no Conselho Profissional da categoria dos profissionais técnicos envolvidos nas ações a serem executadas;	Ok
n) Declaração contendo a capacidade de atendimento diário e mensal da empresa;	Ok
o) Relação dos procedimentos a serem realizados com indicação daqueles que serão praticados a preço SUS, na forma do Anexo I do Termo de Referência	Ok
DECLARAÇÕES	
CARTA DE CREDENCIAMENTO	Ok
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL	Ok
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO	Ok
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	Ok
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO E MENSAL	Ok
MODELO DE PROPOSTA	Ok

Aberto o processo, a credenciante apresentou os originais para autenticação. Toda a documentação fora submetida às vistas e conferência da Comissão. Da análise da documentação, constata-se que a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA** atendeu parcialmente todos os requisitos habilitatórios. A documentação de qualificação técnica fora analisada e submetida ao crivo do corpo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12434/24  
FLS.: 93 RÚB.: 9

ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

técnico da comissão, que apontou a seguinte ressalva: **Certidão de FGTS encontra-se vencida.** Dado o exposto, a Será concedido o prazo para regularização de 07 (sete) dias para apresentação de documentação, sob pena de inabilitação de acordo com o Subitem 3.11.2 do Edital. Não mais havendo para o momento, dá-se por encerrados os trabalhos.

Penha Regina Valentim Lima Araújo  
Mat. 44.782  
Membro

Marcelo Almeida Fonseca  
Mat 38.271  
Membro

Rodrigo Sodré Rezende da Silva  
Mat. 42.101  
Membro

Christina Silveira do Amaral  
Mat. 2.639  
Membro

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
Mat. 30.326  
Presidente

**RE: Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024 - Analise Documentação****De :** Anne Karoline <annecdc@outlook.com>

qui., 26 de set. de 2024 14:55

**Assunto :** RE: Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024  
- Analise Documentação

📎 2 anexos

**Para :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo, certidão solicitada.

Atenciosamente,

Faturamento | Financeiro  
Laboratório CDC

Tel.: (22) 2643-9024

[www.laboratoriocdc.com.br](http://www.laboratoriocdc.com.br)**PMSPA - SESAU**  
PROC. Nº 12435/24  
FLS.: 94 RÚB.: 7**De:** compras.sesau@pmspa.rj.gov.br <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:24**Para:** aneecd@outlook.com <annecdc@outlook.com>**Assunto:** Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024 - Analise Documentação

Prezados, bom dia!

Vimos por meio deste informar a realização da sessão para análise da documentação apresentada pela vossa empresa, para fins de credenciamento junto ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, na forma estabelecida no Chamamento Público nº 04/2024.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o atendimento parcial das exigências do edital, sendo necessário o cumprimento das seguintes ressalvas:

- Apresentação da certidão de FGTS no prazo de validade

Fica concedido o prazo de 07 (sete) dias contados a partir do envio deste e-mail para que seja regularizada a documentação, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,


Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras – SESAU

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 72435/24  
FLS.: 95 RÚB.: 9

---

 **FGTS Venc 151024.pdf**  
85 KB

---

**De :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br> qua., 25 de set. de 2024 11:24  
**Assunto :** Ata nº 01/2024 - Chamamento Público 04/2024 - Análise Documentação  1 anexo  
**Para :** aneecd@outlook.com

Prezados, bom dia!

Vimos por meio deste informar a realização da sessão para análise da documentação apresentada pela vossa empresa, para fins de credenciamento junto ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, na forma estabelecida no Chamamento Público nº 04/2024.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o atendimento parcial das exigências do edital, sendo necessário o cumprimento das seguintes ressalvas:

- Apresentação da certidão de FGTS no prazo de validade

Fica concedido o prazo de 07 (sete) dias contados a partir do envio deste e-mail para que seja regularizada a documentação, sob pena de inabilitação da empresa.

Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras – SESAU

---

 **Ata 01 Chamamento 04-2024 - Análise Doc CDC.pdf**  
806 KB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.643.103/0001-93  
**Razão Social:** CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA ME  
**Endereço:** AV ASSUNCAO 464 PARTE / SAO BENTO / CABO FRIO / RJ / 28906-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2024 a 15/10/2024

**Certificação Número:** 2024091618421256514362

Informação obtida em 26/09/2024 07:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**PMSPA/SESAU**

Proc. Nº: 22435/24

Fls nº 97

Rub: 9

À SELICC,

Remeto os autos após manifestação da empresa interessada quanto às ressalvas apontadas, para análise da Comissão de Credenciamento.

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2024.

**FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA**

Assessor I

Departamento de Compras e Contratos / Saúde

Mat.: 43.069



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024

Processo Nº: 12434/24  
Folha Nº: 98  
Rubrica: J

ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, às 14:30 horas, reúne-se a Comissão Técnica de Avaliação, designada pela portaria 561 de 17 de julho de 2024, composta por Felipe Novaes dos Santos Fonseca, matrícula 30.326; Rodrigo Sodrê Rezende da Silva, matrícula 42.101, Christina Silveira do Amaral, matrícula 2.639, Marcelo Almeida Fonseca matrícula 38.271 e Penha Regina Valentim Lima Araújo, matrícula 44.782, sob a presidência do primeiro, para fins de avaliação da documentação apresentada pela **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**, CNPJ 05.643.103/0005-17, conforme solicitação de credenciamento impetrada através do processo administrativo 12434/2024, conforme Chamada Pública nº 004/2024 instituída no processo 671/2024. Dada a documentação apresentada, dá-se o seguinte quadro habilitatório:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	CUMPRIMENTO
3.11	
a) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	Ok
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa de União;	Ok
c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;	Ok
d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal;	Ok
e) Certidão de Regularidades do FGTS;	OK
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);	Ok
g) Certidão Negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida por distribuidor judicial;	Ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024

ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

h) Licença Sanitária ou documento equivalente expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município de São Pedro da Aldeia para o estabelecimento que pretende credenciar;	Ok
i) Registro da empresa no Conselho Regional da categoria;	Ok
j) Documentação referente ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;	Ok
k) Registro no Conselho Profissional de categoria do responsável técnico da empresa;	Ok
l) Relação dos profissionais lotados na unidade que pretende credenciar, com o respectivo horário de trabalho de cada profissional;	Ok
m) Cópia do diploma e/ou certificado e/ou registro no Conselho Profissional da categoria dos profissionais técnicos envolvidos nas ações a serem executadas;	Ok
n) Declaração contendo a capacidade de atendimento diário e mensal da empresa;	Ok
o) Relação dos procedimentos a serem realizados com indicação daqueles que serão praticados a preço SUS, na forma do Anexo I do Termo de Referência	Ok
DECLARAÇÕES	
CARTA DE CREDENCIAMENTO	Ok
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL	Ok
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO	Ok
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	Ok
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIÁRIO E MENSAL	Ok
MODELO DE PROPOSTA	Ok

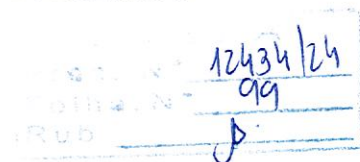
Da nova análise da documentação, constata-se que a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA** atendeu todos os requisitos habilitatórios. A documentação de qualificação técnica fora analisada e submetida ao crivo do corpo técnico da comissão, que não apontou ressalvas, desta forma a empresa se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024  
PROCESSO Nº 12434/2024



ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA  
CHAMADA PÚBLICA 004/2024, NA FORMA ABAIXO:

encontra habilitada. Não mais havendo para o momento, dá-se por encerrados os trabalhos.

Penha Regina Valentim Lima Araújo  
Mat. 44.782  
Membro

Marcelo Almeida Fonseca  
Mat 38.271  
Membro

Rodrigo Sodré Rezende da Silva  
Mat. 42.101  
Membro

Christina Silveira do Amaral  
Mat. 2.639  
Membro

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
Mat. 30.326  
Presidente

**PORTAL DE LICITAÇÕES** Lista de licitações.

[Início \(/index.php\)](#) / [Acesso a Informação \(acessoainformacao.php\)](#) / [Portal de licitações \(/licitacao.php\)](#)  
[/ Lista de licitações \(/licitacaolista.php\)](#) / [Detalhe](#)

**CHAMADA PÚBLICA: 04 - EXERCÍCIO: 2024 - EM ANDAMENTO**

[Imprimir \(areport/?pg=licitacao&id=1816\)](#)

**Informações principais**

- **NÚMERO DO PROCESSO:** 671/2024
- **TIPO:** INEXIGÍVEL
- **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2024
- **HORA DA ABERTURA:** 16:30
- **LOCAL DA ABERTURA:** PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.275.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL)

**Informações do objeto**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024: CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) PRIVADA(S) COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO FÍSICA ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE DOS EXAMES REQUISITADOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

[Andamentos](#)

[Forma de publicação](#)

[Responsáveis](#)

**Forma de publicação**

Publicação	14/08/2024
TIPO	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO	BOLETIM INFORMATIVO
Publicação	14/08/2024
TIPO	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO
DESCRIÇÃO	SITE OFICAL DO MUNICÍPIO
Publicação	14/08/2024
TIPO	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DESCRIÇÃO	O DIA
Publicação	14/08/2024
TIPO	PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESCRIÇÃO	PNCP

## Arquivos disponíveis

DESCRIÇÃO	AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Extensão	PDF
Tamanho	50KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8230)
DESCRIÇÃO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Extensão	DOCX
Tamanho	122KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8231)
DESCRIÇÃO	ANEXO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Extensão	PDF
Tamanho	9MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8232)
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024-ANALISE DOC ALPHA PROC 13259-24 PUBLICADO DIA 25/09/24
Extensão	PDF
Tamanho	778KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8260)
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024-ANALISE DOC BIO DUQUE PROC 13260-24 PUBLICADO 25/09/24
Extensão	PDF
Tamanho	809KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8261)
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024 - ANALISE DOC CDC PROC 12434-24 PUBLICADO 25/09/24
Extensão	PDF
Tamanho	806KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8262)
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO04-2024-ANALISE DOC LB ANATOMY PROC 13279-24 PUBLICADO 25/09/24
Extensão	PDF
Tamanho	804KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8264)

DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024-ANALISE DOC MINAS LAB PROC 13180-24 PUBLICADO 25/09/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	772KB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8265)	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;"> <p>Proc. N° 12434/24</p> <p>Folha N° 101</p> <p>Rub. J.</p> </div>
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024 - ANALISE DOC RAO X PROC 12955-24 PUBLICADO 25/09/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	827KB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8266)	
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024 -ANALISE DOC SCHIRLEI PROC 13340-24 PUBLICADO 25/09/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	811KB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8267)	
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024 - ANALISE DOC UNNOMED PROC 12662-24 PUBLICADO 25/09/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	842KB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8268)	
DESCRIÇÃO	ATA 01 CHAMAMENTO 04-2024 - ANALISE DOC ILAGOS PROC 12394-24 PUBLICADO 25/09/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	2MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8263)	
DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC BIODUQUE PROC 13260-24 PUBLIC. 10/10/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	2MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8318)	
DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC CDC PROC 13260-24 PUBLIC. 10/10/24	
Extensão	PDF	
Tamanho	2MB	
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8319)	

DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC ILAGOS PROC 13260-24 PUBLIC. 10/10/24
Extensão	PDF
Tamanho	2MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8320)
DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC R X LAGOS PROC 12955-24
Extensão	PDF
Tamanho	2MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8321)
DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC SHIRLEI PROC 13340-24
Extensão	PDF
Tamanho	2MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8322)
DESCRIÇÃO	ATA 02 CHAMAMENTO 04-24 - 2º ANALISE DOC UNNOMED PROC 12662-24
Extensão	PDF
Tamanho	2MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1816&subid=8323)

[Voltar](#)

**Qual o seu nível de satisfação com essa informação?**



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito



(<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/panel.html>)

P.M.S.P.A.	
Proc. N°	12434/24
Folha N°	102
Rub	J.

## INSTITUCIONAL

👤 PREFEITO(A):

📄 CNPJ: 28.909.604/0001-74

### CONTATOS

☎ (22) 2621-1559

✉ [prefeito@pmspa.rj.gov.br](mailto:prefeito@pmspa.rj.gov.br)

### ENDEREÇO E HORÁRIO

📍 R. MARQUES DA CRUZ, Nº 61 CENTRO, CEP: 28940-970

🕒 ☉ SEG À SEX - 09:00H ÀS 17:00H

© 2024 NPI Brasil (<http://npibrasil.com/>). Todos os Direitos Reservados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


Proc. N°	12434/24
Folha N°	103
Rub	J.

A SESAU


Referência Processo nº 12434/2024

Encaminho o presente processo para prosseguimento referente a continuação do Chamamento Público nº 04/2024.

Em 10/10/2024

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Diretor

Ciente

  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Municipal Adjunto  
de Licitações, Contratos e  
Convênios



## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Este relatório destina-se a descrever as visitas realizadas no período de 15 a 30 de outubro de 2024, nos seguintes estabelecimentos:

- **LABORATÓRIO CDC DE ANÁLISES CLÍNICAS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 0564313/0001-93, localizado na Avenida Assunção nº 534, Área A, Bairro Centro – Cabo Frio – RJ, TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos. O presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico.
- **Minas Laboratório LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 46208661/0001-08, localizado na Rua Expedicionário da Pátria São Cristóvão nº 431, TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos. O presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico.
- **Alfa Laboratório de Análises Clínicas** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 28298258/0001-35 localizado na Rua Governador Valadares, nº95 São Cristóvão, TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos. O presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico.
- **Laboratório de Análises Bio Duque LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 20525948/0001-78 localizado na Rua Conde de Porto Alegre nº466 loja C,e,D – Centro Duque de Caxias – RJ, TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos, presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico

- **Laboratório de Análise Clínicas Shirley LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 28000909455/0001-43 localizado na Rua Aluizio Martins de Souza nº 74 Centro São Pedro da Aldeia TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos, presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico
- **I lags diagnóstico por imagem LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 07291841/0007-30 localizado na Rua Epaminondas Pereira Nunes nº 11 centro São Pedro da Aldeia TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos, presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico
- **UNNOMED Clínica Médica LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 35418091/0001-64 localizado na Rua Raul Veiga nº 153 centro Cabo Frio TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos, presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo nº 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico

Foram visitadas as dependências como recepção, escritório, banheiros, copa, salas de coleta, estoque de material e insumos e área técnica (sala de processamento de exames).

Os documentos pertinentes ao exercício da atividade, bem como alguns apresentados no processo de Chamamento Público, foram apresentados durante a visita.

**Descrição:**

Os estabelecimentos dispõem de Licenciamento Sanitário (Certificado de Inspeção Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Municipal atualizado (em vigência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA - SESAU

PROC. Nº 12439/24

FLS. 105 RÚB. 9

Os laboratórios citados acima **ESTÃO APTOS** para serem credenciados em conformidade com as normas do Edital e Diretrizes Técnicas da Área.

Ressalta-se que os laboratórios **Raio X Iagos Diagnósticos por Imagem LTDA CNPJ: 24118745/0002-07** localizado na Rua Macaé lote 01 n° 140 Bairro Fluminense São Pedro da Aldeia – RJ - TENDO como atividade principal – Laboratórios clínicos, presente documento tem como base o Termo de Referência constante no processo n° 671/2024 que visa a abertura de procedimento administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e o **Centro médico LB Anatomy CNPJ: 04666058/0001-20** localizado na Estrada do Alecrim n° 425 Bairro Porto do Carro São Pedro da Aldeia – RJ presente o documento tem como base o Termo de Referência constante no Processo n° 671/2024 que visa a abertura de Procedimento Administrativo para a contratação de entidade(s) privada(s) para participar de maneira complementar ao Sistema Único de Saúde da prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico, **NÃO ESTÃO APTOS** ao credenciamento não estando em conformidades com edital e diretrizes técnicas da área. No momento da visita foram observadas as seguintes não conformidades previstas na RDC n°786 de 5 de Março de 2023:

**Raio X Iagos Diagnósticos por Imagem LTDA CNPJ: 24118745/0002-07**

- ✓ Necessidades de adequação de pisos, paredes e portas por material de fácil higienização, impermeável e resistente a limpeza, bem como, instruções escritas para limpeza (Art.78 e 79);
- ✓ Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente (Art 24, VI);
- ✓ Área de triagem de material não adequada para manipulação do material coletado (Art 24, II);
- ✓ Necessidade de local próprio para triagem de amostras biológicas e execução de trabalho administrativo (Art.24, II);
- ✓ Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e identificação das amostras (Art 76, I);
- ✓ Não visualizado contrato de terceirização com laboratório de apoio (Art 107, §1°);
- ✓ Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento, o que pode impactar na garantia da segurança, eficiência e eficácia dos procedimentos. (Art.52 e 54);
- ✓ DML fora das normas preconizadas para exercício de atividade (Art.20,II e 23,II);
- ✓ Colaboradora sem EPI adequado (Art.76, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Centro Médico LB Anatomy CNPJ: 04666058/0001-20**

- ✓ Necessidades de adequação de pisos, parede e porta por material de fácil higienização, impermeável e resistente a limpeza, bem como, instruções escritas para limpeza. (Art.78 e 79);
- ✓ Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente (Art 24, VI);
- ✓ Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento, o que pode impactar na garantia da segurança, eficiência e eficácia dos procedimentos. (Art.52 e 54);
- ✓ Colaboradora sem EPI adequado (Art.76, II);
- ✓ DML fora das normas preconizadas para exercício de atividade (Art.20,II e 23,II);;
- ✓ Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e identificação das amostras (Art 76, I);
- ✓ Não visualizado contrato de terceirização com laboratório de apoio (Art 107, §1º);

Bibliografia utilizada:

- RDC N° 786, de 5 de março de 2023.

Equipe de vistoria:

Aline dos Santos Siqueira Marinho – Bióloga – CRBIO n°4816802 – Matricula n°30442

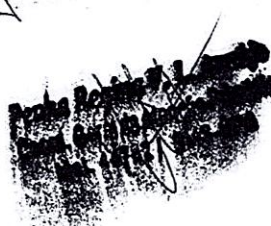
Christina Siqueira do Amaral – Enfermeira – COREN: 89217- Matricula n°2639

Luiz Carlos da Penha Pinto – Técnico em Análise Clínica - Matricula n°2701

Penha Regina Valentim Lima Araujo – Enfermeira – COREN: 49499 - Matricula n°44782

Marcelo de Almeida Fonseca – Médico – CRM: 526372348: – Matricula n°38271

Marcelo Almeida Fonseca  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
MAT. 38271



Penha Regina R. L. Araujo  
Coord. Geral do Atendimento Primário  
Mat. 44782 / SMS-SPA

Aline S. Siqueira Marinho  
Bióloga  
SMS-PMSP Mat. 30442

PMSPA - SESAU

PROC. Nº 12424/24

FLS.: 106 RÚB.: 9

## LABORATÓRIO CDC DE ANÁLISES CLÍNICAS

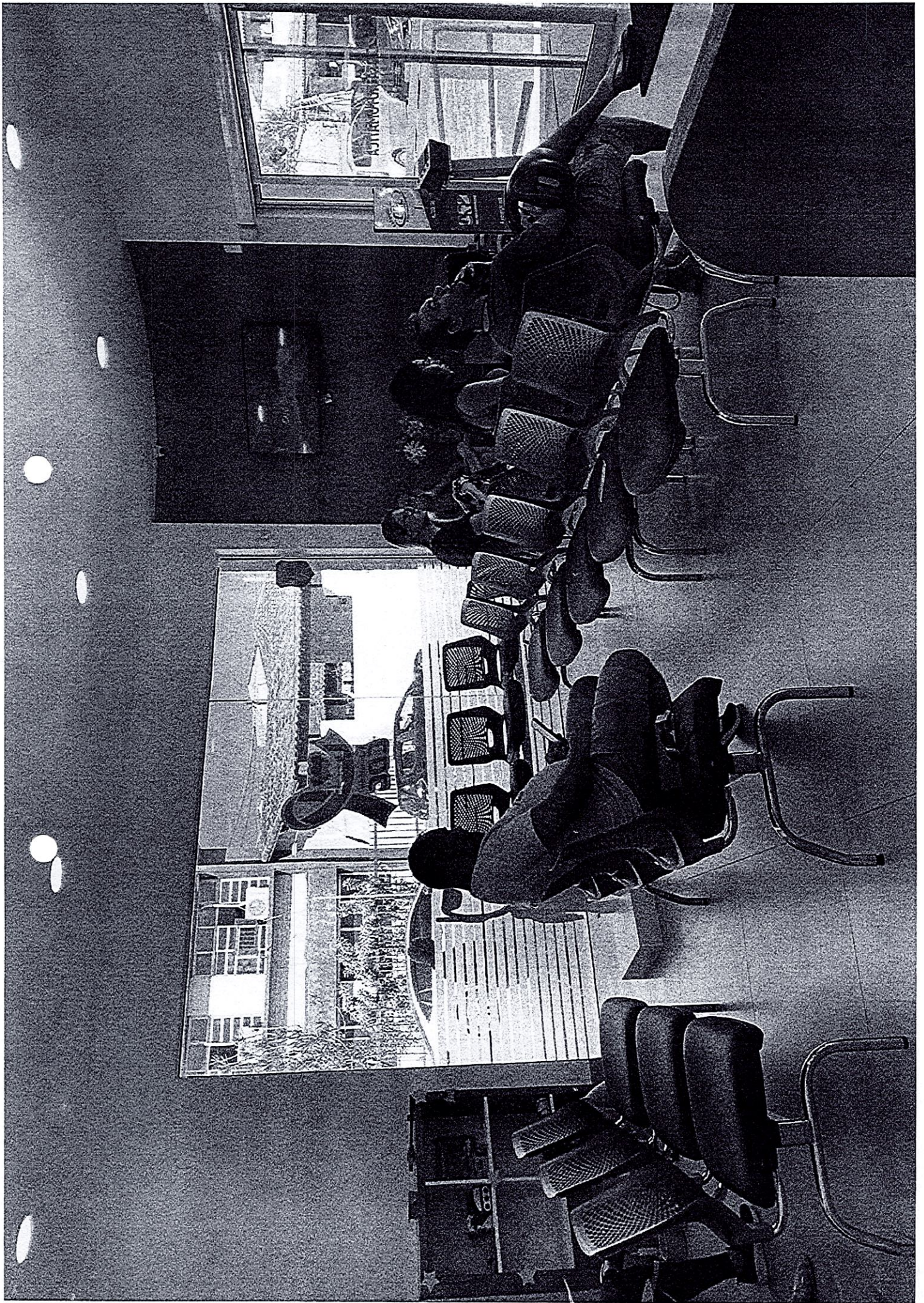


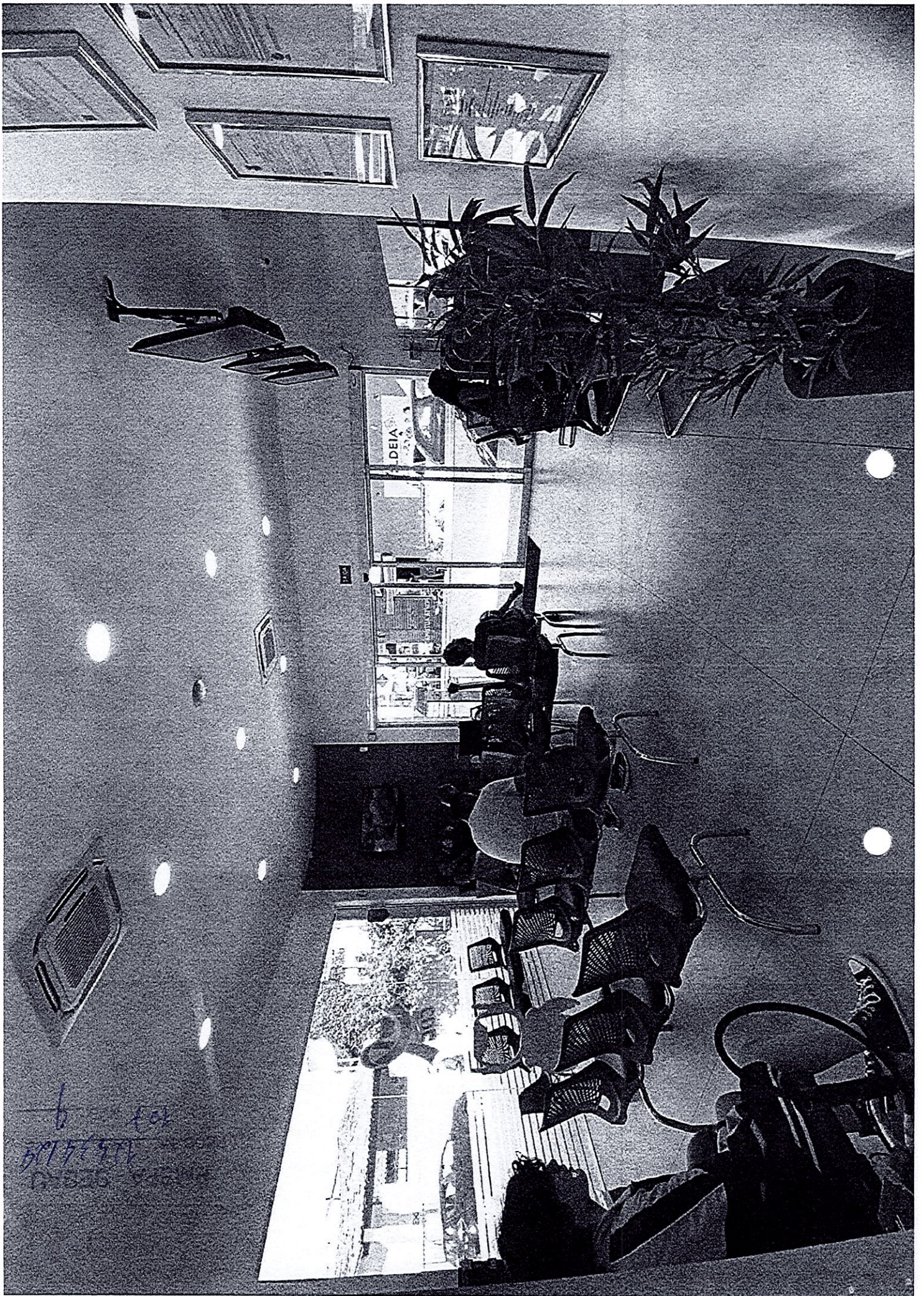
CLÍNICA  
**PROVIDA**

**CDG**  
Laboratório

é cuidar  
sua saúde  
Normal Provida  
Guatê 01





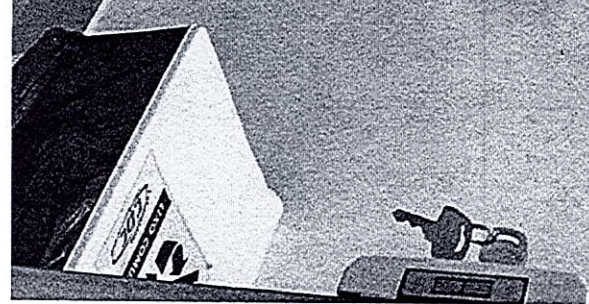
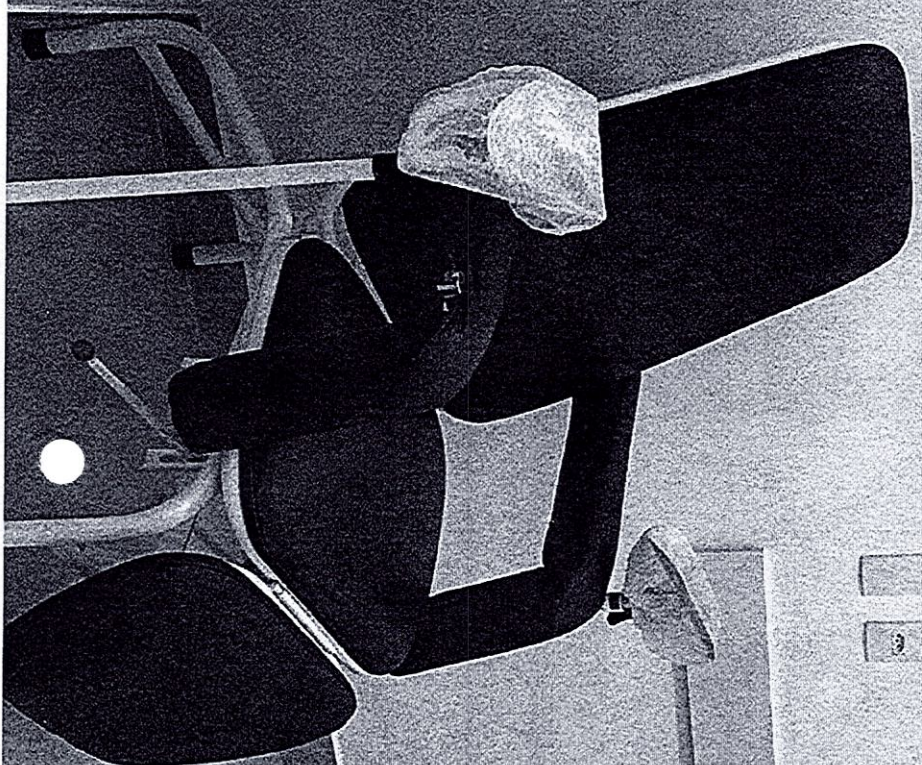


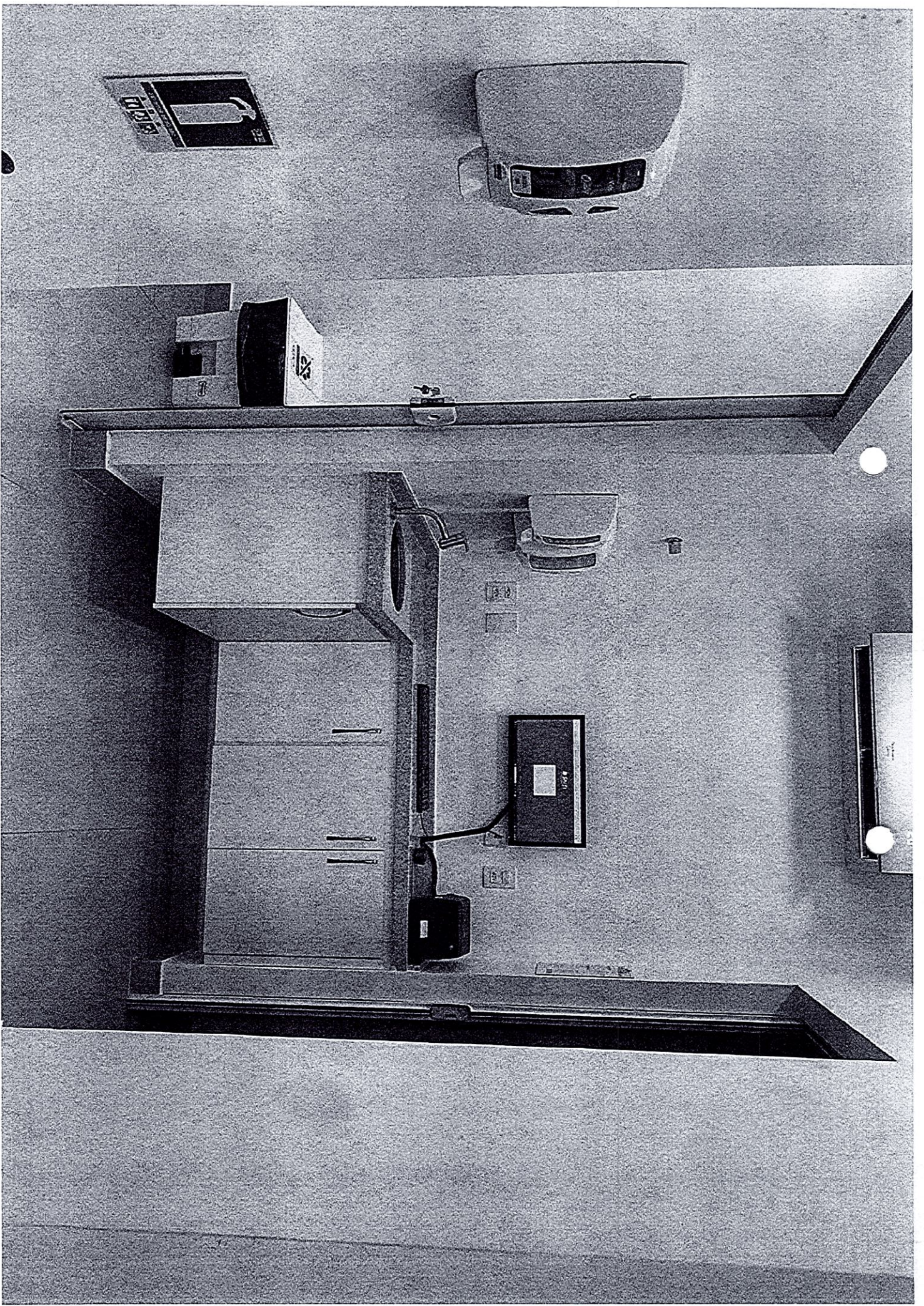
6 - 402  
501 57 571  
12/2005

PMSPA - SESAU

PROC. N° 12434/24

FUS. 108 RÜB. 9

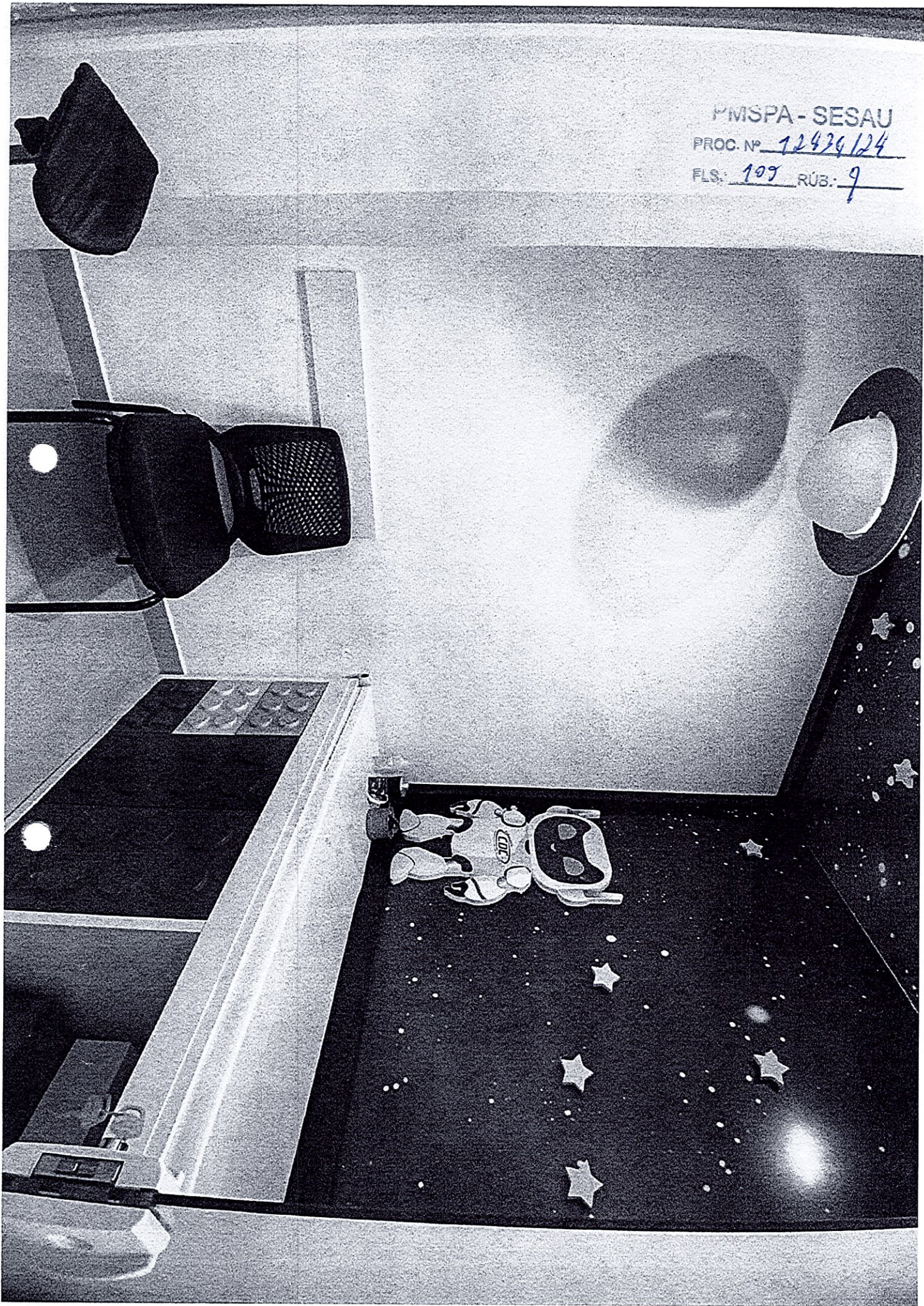


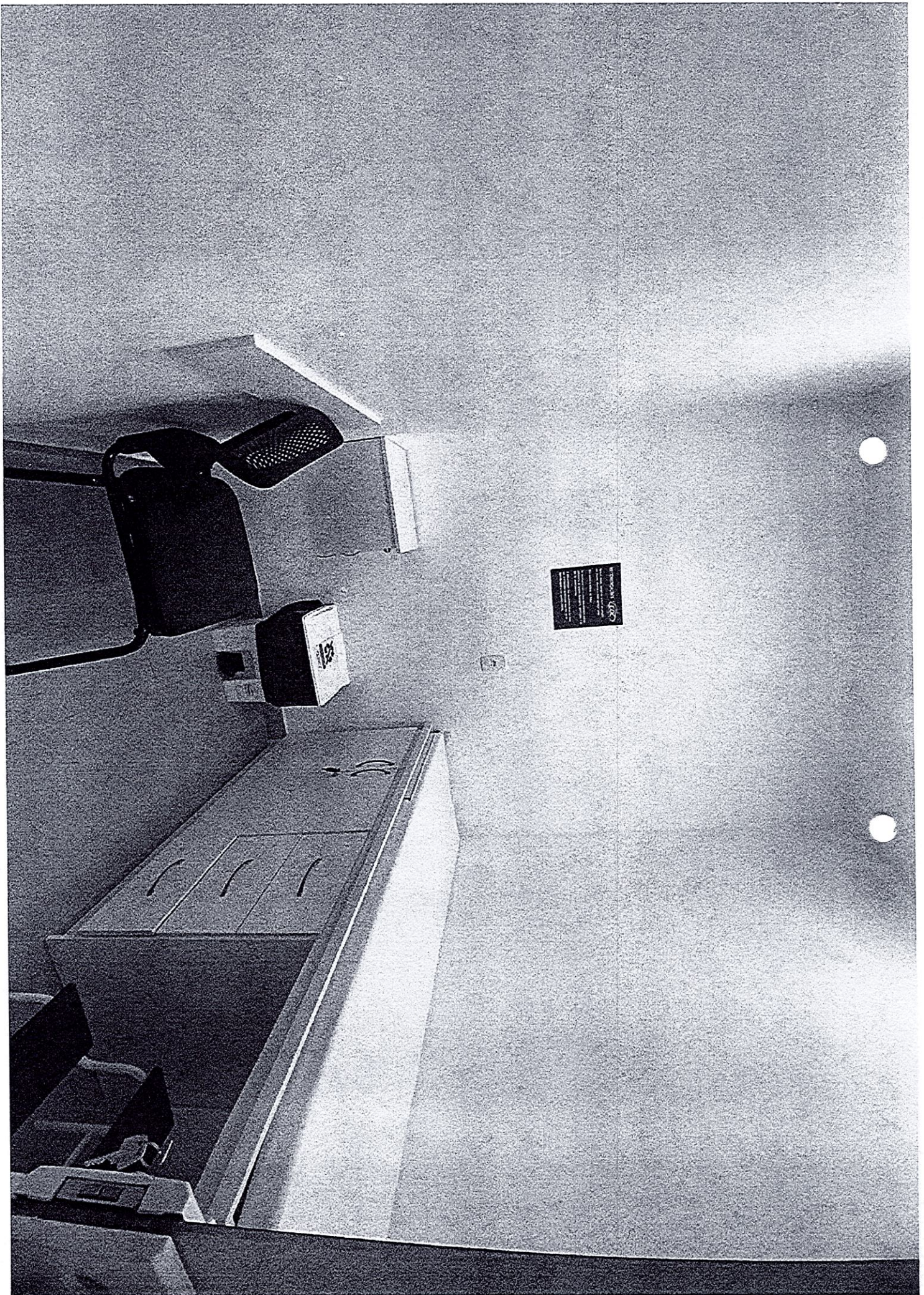


PMSPA - SESAU

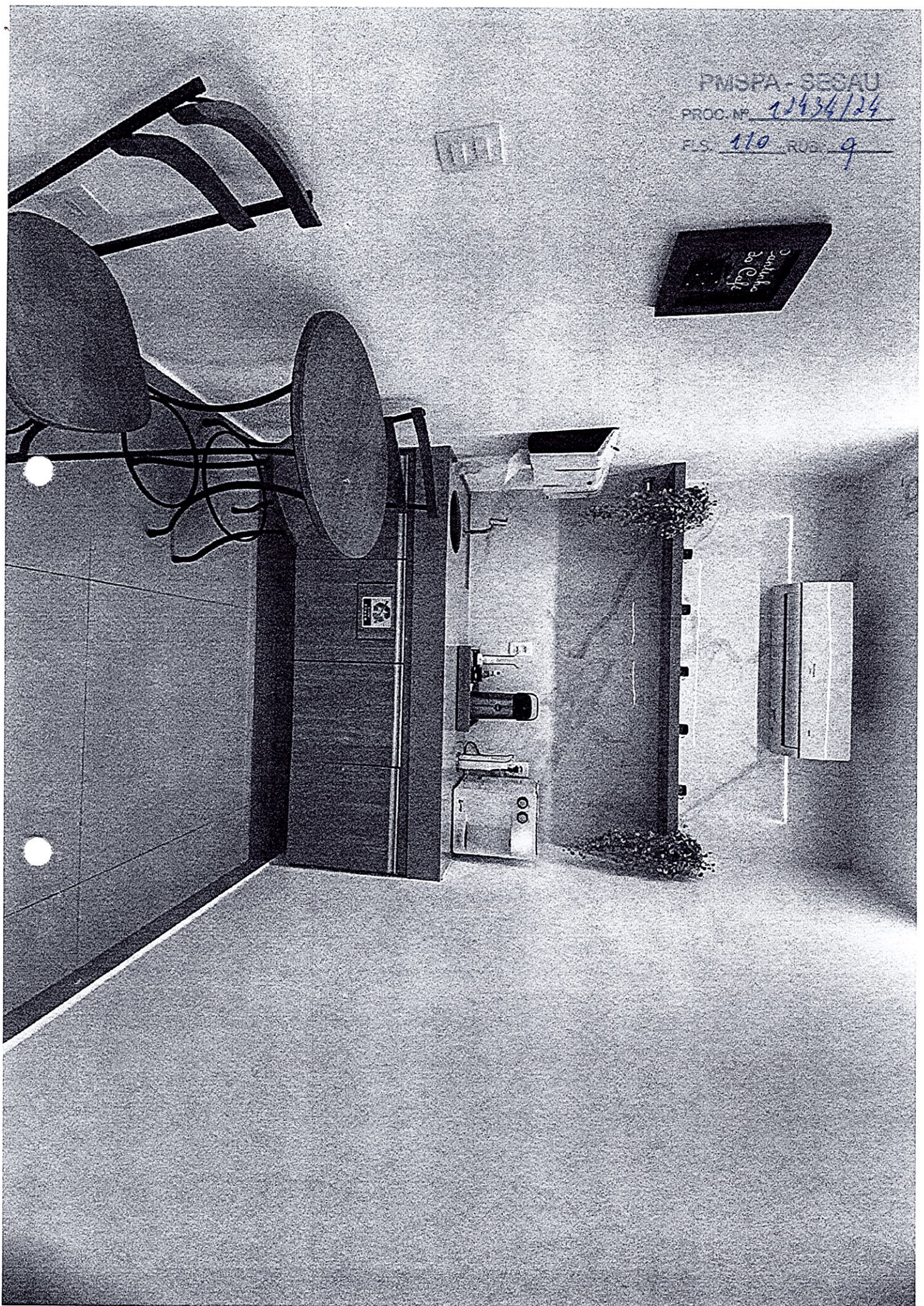
PROC. N° 12426124

FLS: 109 RÜB: 9





PMSPA - SESAU  
PROC. NO. 12434/24  
P.L.S. 110 R.O.D. 9





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 12434/24

Fls nº 117

Rub: 9

À SELICC,

Acosto aos autos os relatórios técnico e fotográfico referente à vistoria realizada pelos membros competentes da Comissão de Credenciamento no laboratório em tela e remeto para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2024.

**FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA**

Assessor I

Departamento de Compras e Contratos / Saúde

Mat.: 43.069





## DECISÃO

Processo Administrativo nº 671/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Objeto: Credenciamento para posterior contratação de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

### I – DA SÍNTESE DO CERTAME

Trata-se de Chamamento Público realizado com fito de promover o credenciamento de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ.

Em 24 de setembro de 2024, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do edital, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para analisar as propostas apresentadas pelas empresas: Laboratório de Análises Clínicas Schirlei (PA 13.340/2024); Centro Médico LB Anatomy (PA 13.279/2024); Laboratório de Análises Bio Duque (PA 13.260/2024); Alpha Laboratório de Análises Clínicas (PA 13.259/2024); Minas Laboratório (PA 13.180/2024); Raio X Lagos Diagnósticos Por Imagem (PA 12.955/2024); Centro de Diagnóstico Citológico – CDC (PA 12.434/2024); Unnomed Clínica Médica LTDA (12.662/2024); ILagos Diagnóstico por Imagem (12.394/2024).

Após a concessão do prazo indicado no edital para cumprimento das ressalvas, a Comissão de Seleção manifestou-se no sentido de que todas as empresas participantes teriam cumprido as exigências documentais para habilitação no Chamamento Público nº 04/2024, restando somente a análise de ordem técnica a ser realizada mediante visita *in loco*, conforme atas publicadas no Diário Oficial do Município nos dias 25/09/2024 e 10/10/2024.

Durante as visitas técnicas, os membros da Comissão de Seleção constataram que dois dos laboratórios não estariam aptos à prestação dos serviços, conforme relatório de visita



técnica também publicado no Diário Oficial neste momento, sendo estes: Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA e Centro Médico LB Anatomy.

No caso da empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, verificou-se as seguintes irregularidades:

- Necessidade de adequação de pisos, paredes e portas por material de fácil higienização, impermeável e resistente à limpeza; (Descumprimento arts. 78 e 79 da RDC 786/2023)
- Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente; (Descumprimento art. 24, VI da RDC 786/2023)
- Área de triagem de material não adequada para manipulação do material coletado; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Necessidade de local próprio para triagem de amostras biológicas e execução de trabalho administrativo; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e identificação das amostras; (Descumprimento art. 76, I da RDC 786/2023)
- Não visualizado contrato de terceirização do serviço de análise clínica; (Descumprimento art. 107, §1º da RDC 786/2023)
- Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento; (Descumprimento arts. 52 e 54 da RDC 786/2023)
- O Depósito de Material de Limpeza (DML) estava fora das normas preconizadas para exercício da atividade; (Descumprimento arts. 20, II e 23, II da RDC 786/2023)
- Havia colaboradores sem a utilização do EPI adequado. (Descumprimento art. 76, II da RDC 786/2023)

Ainda no que diz respeito à empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, fez-se necessário, no ato da vistoria técnica, a lavratura de termo de intimação pela Vigilância Sanitária Municipal para que fossem sanadas estas e outras infrações de cunho sanitário, necessárias para a continuidade da prestação de serviços da empresa.

No caso do Centro Médico LB Anatomy, verificou-se as seguintes irregularidades:

- Necessidade de adequação de pisos, paredes e portas por material de fácil higienização, impermeável e resistente à limpeza; (Descumprimento arts. 78 e 79 da RDC 786/2023)
- Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente; (Descumprimento art. 24, VI da RDC 786/2023)



- Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento; (Descumprimento arts. 52 e 54 da RDC 786/2023)
- O Depósito de Material de Limpeza (DML) estava fora das normas preconizadas para exercício da atividade; (Descumprimento art. 20, II e 23, II da RDC 786/2023)
- Não visualizado contrato de terceirização do serviço de análise clínica; (Descumprimento art. 107, §1º da RDC 786/2023)
- Havia colaboradores sem a utilização do EPI adequado; (Descumprimento art. 76, II da RDC 786/2023)
- Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e a identificação das amostras. (Descumprimento art. 76, I da RDC 786/2023)

Quanto aos demais laboratórios, todos apresentaram perfeitas condições para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, levando à decisão que segue.

Ultrapassada esta análise, a Comissão de Seleção procedeu com o exame das propostas apresentadas pelos laboratórios, tendo verificado algumas inconsistências, quais sejam:

- A proposta apresentada pela empresa MINAS LABORATORIO deixa de seguir o modelo constante no anexo VII do edital, uma vez que nenhum dos procedimentos indicados possui o código SUS, bem como algumas descrições dos procedimentos encontram-se divergentes daquelas trazidas pelo Termo de Referência;
- Na proposta do laboratório UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA o item 223 encontra-se divergente do valor constante na tabela SUS e, conseqüentemente, daquele indicado para ser praticado neste Chamamento Público;
- O item 411 da proposta do CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO – CDC encontra-se divergente do valor constante na tabela SUS e, conseqüentemente, daquele indicado para ser praticado neste Chamamento Público;
- A proposta apresentada pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI encontra-se divergente da tabela trazida pelo anexo do Termo de Referência tanto na descrição dos itens, quanto no código SUS e nos valores, especialmente nos itens 4, 5, 11, 19, 47, 78, 79, 80, 81, 82, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113.

Diante disto, a Comissão decidiu o que segue.



## II – DA DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção decidiu pela **INABILITAÇÃO** dos laboratórios CENTRO MÉDICO LB ANATOMY e RAIO X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA em razão do descumprimento de normas constantes na RDC 786/2023, verificada na visita técnica realizada *in loco*.

No mais, antes de decidir pela habilitação das demais empresas, esta Comissão de Seleção decide pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para que os laboratórios MINAS LABORATORIO, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO – CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLE' apresentem **PROPOSTA REALINHADA**, sanando as inconsistências apontadas nesta decisão.

Também no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação desta decisão, as empresas interessadas poderão apresentar as razões de recurso da decisão de habilitação/inabilitação, na forma do item 5 do edital de Chamamento Público nº 04/2024.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2024.

FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE SELECAO

RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAUJO  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

MARCELO ALMEIDA FONSECA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

**Re: Decisão da Comissão de Seleção**

**De :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br> qua., 11 de dez. de 2024 13:26  
**Assunto :** Re: Decisão da Comissão de Seleção  
**Para :** Anne Karoline <annecdc@outlook.com>

Recebido!

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 72434/24  
FLS: 114 RUB: 9

**De:** "compras sesau" <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>  
**Para:** "Anne Karoline" <annecdc@outlook.com>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 9:20:32  
**Assunto:** Decisão da Comissão de Seleção

Prezados, bom dia!

Segue em anexo decisão da Comissão de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024, para ciência e tomada das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras - SESAU

**De :** Anne Karoline <annecdc@outlook.com> qua., 11 de dez. de 2024 10:15  
**Assunto :** RE: Decisão da Comissão de Seleção 2 anexos  
**Para :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>

Prezados, Bom Dia!

Conforme decisão da comissão de seleção foi identificado que o item 411, o valor consta incorreto de acordo com a tabela SUS enviada no edital. Sendo assim, segue em anexo, a tabela corrigida com o valor do ITEM 411, no valor correto de R\$ 2,80.

**Solicito confirmação do recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Anne Melo  
Faturamento | Financeiro

Laboratório CDC

Tel.: (22) 2643-9024

[www.laboratoriocdc.com.br](http://www.laboratoriocdc.com.br)



---

**De:** [compras.sesau@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras.sesau@pmspa.rj.gov.br) <[compras.sesau@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras.sesau@pmspa.rj.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 09:20

**Para:** Anne Karoline <[annecdc@outlook.com](mailto:annecdc@outlook.com)>

**Assunto:** Decisão da Comissão de Seleção

Prezados, bom dia!

Segue em anexo decisão da Comissão de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024, para ciência e tomada das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras - SESAU

---


 **TABELA SUS SIGTAP 2024 CDC.pdf**  
564 KB

---

**De :** Anne Karoline <[annecdc@outlook.com](mailto:annecdc@outlook.com)>

qua., 11 de dez. de 2024 10:10

**Assunto :** RE: Decisão da Comissão de Seleção

 2 anexos

**Para :** [compras sesau](mailto:compras.sesau@pmspa.rj.gov.br)  
<[compras.sesau@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras.sesau@pmspa.rj.gov.br)>, CDC - Dimário  
<[dimario@openlink.com.br](mailto:dimario@openlink.com.br)>

Prezados, Bom Dia!

Conforme decisão da comissão de seleção foi identificado que o item 411, o valor consta incorreto de acordo com a tabela SUS enviada no edital. Sendo assim, segue em anexo, a tabela corrigida com o valor do ITEM 411, no valor correto de R\$ 2,80.

**Solicito confirmação do recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Anne Melo  
Faturamento | Financeiro

Laboratório CDC

Tel.: (22) 2643-9024

[www.laboratoriocdc.com.br](http://www.laboratoriocdc.com.br)



PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12439/24  
FLS.: 995

**De:** compras.sesau@pmspa.rj.gov.br <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 09:20

**Para:** Anne Karoline <annecdc@outlook.com>

**Assunto:** Decisão da Comissão de Seleção

Prezados, bom dia!

Segue em anexo decisão da Comissão de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024, para ciência e tomada das providências que entender cabíveis.


Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras - SESAU

 **TABELA SUS SIGTAP 2024 CDC.pdf**  
564 KB

**De :** compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br> qua., 11 de dez. de 2024 09:20

**Assunto :** Decisão da Comissão de Seleção

 1 anexo

**Para :** Anne Karoline <annecdc@outlook.com>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo decisão da Comissão de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024, para ciência e tomada das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Felipe Valentim de Oliveira  
Departamento de Compras - SESAU



PMSPA - SESAU  
 PROC. Nº 72434/24  
 FLS: 116 RÓB: 7

**EMPRESA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO  
**CNPJ MATRIZ:** 05.643.103.0001-93  
**CNPJ FILIAL:** 05.643.103.0005-17  
**ENDEREÇO MATRIZ:** AVENIDA ASSUNÇÃO Nº 534 CENTRO CABO FRIO RJ  
**ENDEREÇO FILIAL:** RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 107 CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ  
**E-MAIL:** aneecd@outlook.com / dimario@openlink.com.br

**TABELA SUS / SIGTAP**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TABELA SUS/SIGTAP
1	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,04
2	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
3	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARATERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70
5	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
6	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
7	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
8	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
9	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20
10	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
11	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
12	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
13	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
14	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
15	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
16	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
17	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
18	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
19	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
20	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
21	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00
22	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
23	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
24	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
25	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
26	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
27	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62
28	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62
29	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
30	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
31	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
32	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$ 4,19
33	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
34	02.02.03.125-0	DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00
35	02.02.03.005-9	DETECCAO DO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
36	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
37	02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00
38	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
39	02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00
40	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00
41	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65



42	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
43	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE	R\$ 180,00
44	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS ( C/	R\$ 160,00
45	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00
46	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
47	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 1,53
48	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
49	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CRUVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
50	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
51	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
52	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
53	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
54	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
55	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
56	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
57	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
58	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
59	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
60	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
61	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
62	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
63	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
64	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
65	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
66	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	R\$ 2,73
67	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
68	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
69	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
70	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
71	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
72	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
73	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
74	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	R\$ 5,50
75	02.02.03.119-5	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
76	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R\$ 8,00
77	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
78	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
79	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
80	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
81	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
82	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
83	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
84	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
85	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
86	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
87	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
88	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
89	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
90	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
91	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
92	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
93	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
94	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
95	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
96	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
97	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
98	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
99	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
100	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
101	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50

102	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	2,25
103	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	10,00
104	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	3,51
105	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	12,01
106	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	11,53
107	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	10,00
108	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTI TRANGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	R\$	18,55
109	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	R\$	18,55
110	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	4,11
111	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	10,00
112	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42
113	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	6,48
114	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	13,13
115	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	13,48
116	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	13,55
117	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$	2,01
118	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	6,55
119	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	1,85
120	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	3,51
121	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	14,38
122	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	16,00
123	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$	16,00
124	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	2,01
125	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	3,68
126	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	8,83
127	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	58,61
128	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	2,01
129	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	1,85
130	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$	150,00
131	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$	3,51
132	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	3,51
133	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	3,51
134	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLETEROL TOTAL	R\$	1,85
135	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	3,68
136	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	17,16
137	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	17,16
138	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	9,86
139	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	1,85
140	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	8,89
141	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	3,68
142	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$	4,12
143	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$	2,83
144	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA A (IGA)	R\$	17,16
145	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	11,25
146	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	3,51
147	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	3,51
148	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	3,68
149	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	3,68
150	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	8,97
151	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	11,71
152	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$	1,65
153	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,15
154	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	11,55
155	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	11,12
156	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	15,65
157	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	5,31
158	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	7,61
159	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	4,73
160	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	8,09
161	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	6,63
162	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	15,00
163	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	18,91
164	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	6,66
165	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	9,11
166	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	10,51
167	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	6,66

168	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
169	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
170	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
171	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
172	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
173	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
174	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
175	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
176	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
177	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
178	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
179	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
180	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
181	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
182	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
183	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
184	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE NO SANGUE	R\$ 2,01
185	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,01
186	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
187	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
188	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
189	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
190	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,39
191	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
192	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
193	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
194	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
195	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
196	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
197	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 370C	R\$ 2,73
198	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
199	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
200	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
201	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
202	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
203	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
204	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
205	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
206	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
207	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
208	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
209	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
210	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
211	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
212	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
213	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
214	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
215	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
216	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
217	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
218	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
219	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
220	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA	R\$ 8,12
221	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
222	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
223	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
224	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
225	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
226	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
227	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PROFIRINAS	R\$ 3,51
228	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
229	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
230	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
231	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA QUALITATIVA	R\$ 2,83
232	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS / ALBUMINA (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04

233	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,39
234	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	1,40
235	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	R\$	1,85
236	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	10,00
237	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$	13,19
238	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	2,01
239	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,85
240	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	15,35
241	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	13,11
242	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	3,51
243	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	15,65
244	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,43
245	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	13,11
246	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	3,68
247	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	15,35
248	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	8,76
249	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	11,60
250	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01
251	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01
252	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	4,12
253	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,51
254	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	8,71
255	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$	5,50
256	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	3,51
257	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$	9,00
258	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE ( CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	13,20
259	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,85
260	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24
261	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	15,65
262	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$	13,35
263	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	3,04
264	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$	137,00
265	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,41
266	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$	3,68
267	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	4,42
268	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$	5,23
269	02.02.02.036-3	ERITOGAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2,73
270	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	R\$	6,56
271	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$	5,79
272	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE BIÓPSIAS GERAIS (COBRANÇA REALIZADA POR PEÇAS) EXCETO COLO UTERINO E MAMA	R\$	40,78
273	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$	40,78
274	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$	45,83
275	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,04
276	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	1,39
277	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	2,80
278	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$	3,70
279	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	R\$	10,65
280	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$	15,65
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	298,48
282	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$	1,53
283	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$	11,49
284	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11
285	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	5,63
286	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	10,65
287	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$	1,65
288	02.02.05.007-6	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	3,70
289	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE OU IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SERICAS	R\$	17,16
290	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	80,00
291	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS	R\$	92,00
292	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$	2,73
293	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$	5,79
294	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	4,33
295	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	3,70

296	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	2,04
297	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	3,70
298	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	10,00
299	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	10,00
300	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$	9,25
301	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$	10,00
302	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$	9,25
303	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	3,70
304	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$	5,83
305	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	10,00
306	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	85,00
307	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$	17,16
308	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	8,67
309	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	R\$	9,25
310	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	10,00
311	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$	9,70
312	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$	9,70
313	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	2,83
314	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$	10,00
315	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI GLOMERULO	R\$	10,00
316	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$	17,16
317	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	85,00
318	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$	10,00
319	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV 1 + HTLV 2	R\$	18,55
320	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$	10,00
321	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	17,16
322	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	4,10
323	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	R\$	5,50
324	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS/TPO/PEROXIDASE	R\$	17,16
325	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	17,16
326	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	17,16
327	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	17,16
328	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R\$	17,16
329	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$	17,16
330	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$	10,00
331	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	17,16
332	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$	5,74
333	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	17,16
334	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	18,55
335	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	18,55
336	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	17,16
337	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	18,55
338	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	18,55
339	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$	18,55
340	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$	9,71
341	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	18,55
342	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$	18,55
343	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$	9,25
344	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$	4,10
345	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VARICELA IGG	R\$	17,16
346	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VARICELA IGM	R\$	17,16
347	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO)	R\$	18,55
348	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA TRACHOMATIS IGA/IGG/IGM (CADA)	R\$	17,16
349	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR)	R\$	2,83
350	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,00
351	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$	9,25
352	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	16,97
353	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	9,25
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	30,00
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IFF CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
357	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16
358	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	17,16

359	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$	18,55
360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	11,61
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	10,00
362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55
363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	9,25
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	18,55
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	20,00
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	17,16
369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	17,16
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$	17,16
371	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$	5,79
372	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$	5,79
373	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	5,79
374	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	13,35
375	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	18,55
376	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55
377	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	25,00
378	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$	2,80
379	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	2,04
380	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	2,40
381	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	1,89
382	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE (FAN-FATOR ANTI NUCLEAR)	R\$	4,11
383	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	1,89
384	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	2,04
385	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$	60,00
386	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	2,04
387	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$	2,73
388	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	2,83
389	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA	R\$	1,39
390	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	1,65
391	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	1,65
392	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	3,70
393	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$	4,80
394	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	4,33
395	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	4,10
396	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1,37
397	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	2,04
398	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$	2,73
399	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	2,04
400	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	3,36
401	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$	2,04
402	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	1,65
403	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	2,80
404	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	4,33
405	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	2,73
406	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$	10,00
407	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	2,04
408	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	9,25
409	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	2,04
410	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	1,65
411	02.02.08.022-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	2,80
412	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$	1,65
413	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	1,65
414	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$	12,15
415	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	3,70
416	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	1,65
417	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1,65
418	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$	2,04
419	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	4,44
420	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89
421	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$	10,25
422	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	1,65
423	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	1,65
424	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	2,04

425	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	5,04
426	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	2,73
427	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	1,65
428	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	1,65
429	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	10,00
430	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$	5,62
431	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$	3,68
432	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	4,11
433	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$	2,04
434	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAI ESPERMATICA (CADA)	R\$	9,70
435	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$	2,73
436	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$	2,73
437	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	R\$	1,89
438	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	1,89
439	02.02.03.105.-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	1,77
440	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	1,77
441	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$	18,00
442	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	168,48
443	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO / AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$	120,00
444	02.02.02.051-7	RASTREIO P/DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	2,73
445	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$	2,83
446	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$	1,89
447	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	1,89
448	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$	2,73
449	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$	1,89
450	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	R\$	12,01
451	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R\$	12,01
452	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	R\$	12,01
453	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HCH APÓS GLUCAGON	R\$	12,01
454	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	4,69
455	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$	2,73
456	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	4,69
457	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$	12,01
458	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO GHG APÓS GLICOSE	R\$	12,01
459	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$	6,55
460	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2,73
461	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
462	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	10,00
463	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	2,73
464	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	R\$	2,33
465	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$	2,33
466	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	8,43
467	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$	4,10
468	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$	1,77
469	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	1,77
470	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$	5,79



## DECISÃO

Processo Administrativo nº 671/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Objeto: Credenciamento para posterior contratação de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

### I – DA SÍNTESE DO CERTAME

Trata-se de Chamamento Público realizado com fito de promover o credenciamento de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ.

Após regular trâmite do certame e realizada a análise da documentação de habilitação, bem como realizada a vistoria técnica *in loco* dos laboratórios proponentes, a Comissão de Seleção verificou que as empresas Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA e Centro Médico LB Anatomy não se enquadraram aos requisitos técnicos mínimos exigidos pela RDC nº 786/2023, conforme explanado na decisão publicada no diário oficial do município no dia 10 de dezembro de 2024.

Neste sentido, seguindo a normativa constante no item 5 do edital de Chamamento Público nº 04/2024, fora concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas interessadas interpusessem recurso administrativo, tendo a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA se manifestado tempestivamente, no dia 13 de dezembro de 2024, através do PA nº 16.809/2024, que será apensado ao processo em epígrafe.

Ademais, também foram verificadas inconsistências nas propostas das empresas MINAS LABORATORIO, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO

*[Handwritten signatures and initials]*





– CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI, tendo sido concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta realinhada.

Sendo assim, deve a Comissão de Seleção se debruçar sobre a documentação apresentada pelas empresas, e decidindo na forma dos fundamentos que seguem.

## II – DOS FUNDAMENTOS

### **Do Recurso Administrativo da empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA**

Argui a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA em seu recurso administrativo ter sido incorretamente inabilitada pela Comissão de Seleção, bem como requer a inabilitação do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA.

Compulsando-se a decisão da Comissão de Seleção publicada em 10 de dezembro de 2024, temos que a inabilitação da recorrente se deu por descumprimento aos seguintes requisitos:

- Necessidade de adequação de pisos, paredes e portas por material de fácil higienização, impermeável e resistente à limpeza; (Descumprimento arts. 78 e 79 da RDC 786/2023)
- Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente; (Descumprimento art. 24, VI da RDC 786/2023)
- Área de triagem de material não adequada para manipulação do material coletado; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Necessidade de local próprio para triagem de amostras biológicas e execução de trabalho administrativo; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e identificação das amostras; (Descumprimento art. 76, I da RDC 786/2023)
- Não visualizado contrato de terceirização do serviço de análise clínica; (Descumprimento art. 107, §1º da RDC 786/2023)
- Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento; (Descumprimento arts. 52 e 54 da RDC 786/2023)
- O Depósito de Material de Limpeza (DML) estava fora das normas preconizadas para exercício da atividade; (Descumprimento arts. 20, II e 23, II da RDC 786/2023)
- Havia colaboradores sem a utilização do EPI adequado. (Descumprimento art. 76, II da RDC 786/2023)

*[Handwritten signatures and initials]*



12434/24  
121

Em sede de recurso, a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA suscitou suposta irregularidade em sua inabilitação, visto que teria sido notificada com 16 (dezesesseis) ocorrências, estas que supostamente não guardavam identidade com aquelas indicadas na decisão da comissão, conforme transcrito acima. Informa, ainda, ter cumprido na integralidade as 16 (dezesesseis) ocorrências e, por este motivo, requer sua habilitação.

Neste sentido, cumpre ressaltar que a notificação recebida pela recorrente em 30 de outubro de 2024 não se confunde com a análise da Comissão de Seleção. Na realidade, conforme se verifica nos autos dos processos 671/2024, 12.955/2024 e 16.809/2024, a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA fora notificada pelo Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária do município de São Pedro da Aldeia/RJ, para que sanasse uma série de irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer sanções legais, podendo incorrer em multas administrativas e até mesmo no fechamento do estabelecimento.

Salienta-se que tal procedimento diz respeito ao próprio funcionamento da empresa, não havendo qualquer vínculo com o procedimento de análise técnica previsto no edital de chamamento público nº 04/2024.

Logicamente, tendo em vista a verificação de tantas irregularidades pelo setor de vigilância sanitária, a Comissão de Seleção, após realização de vistoria técnica, limitou-se a identificar os descumprimentos à RDC Nº 786/2023, prevista no edital, inabilitando a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, conforme decisão publicada no diário oficial do município em 10 de dezembro de 2024, momento em que fora concedida ampla publicidade quanto ao que deveria ser cumprido pela empresa recorrente.

Importante destacar que a recorrente, em que pese alegue ter cumprido todas as ocorrências constantes na notificação da Vigilância Sanitária, deixou de apresentar qualquer documentação anexa à peça recursal, impossibilitando que esta Comissão de Seleção reveja seus atos, visto que não apresentou qualquer fato novo.

Desta forma, não há razão para modificação na decisão que inabilitou a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, por ausência de comprovação de saneamento das irregularidades apontadas na decisão originária, tampouco apresentação de razões para desconstituir tais irregularidades.

Não obstante, outro tópico suscitado no recurso da empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA foi a suposta habilitação incorreta do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA, sustentando seus argumentos no fato de a empresa manter sua sede em município diverso de São Pedro da Aldeia/RJ.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Contudo, também não prospera tal argumento, uma vez que o próprio edital de Chamamento Público prevê o prazo de 30 (trinta) dias, contados do credenciamento, para que o interessado se estabeleça no município, tendo sido esta a forma encontrada pelo município para equilibrar as necessidades do munícipe, que poderá ser atendido mais próximo de sua residência, com a possibilidade de ampliar a concorrência, permitindo que uma ampla variedade de laboratórios se credencie no município.

Assim, para as empresas que, no momento da apresentação da documentação, não possuam sede ou filial em São Pedro da Aldeia, fora realizada visita técnica em sua sede, a fim de verificar se sua estrutura principal atende os requisitos técnicos mínimos para uma boa prestação de serviços e, após o prazo concedido para se estabelecer no município, será realizada nova vistoria, com fito de verificar se as novas instalações também condizem com o padrão necessário, especialmente no que diz respeito ao atendimento das normas constantes na RDC 786/2023.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção também não verifica qualquer razão para inabilitação do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA neste momento, haja vista que este apresentou toda a documentação exigida no edital, bem como, após realizada vistoria técnica em sua sede, foram verificadas perfeitas condições para prestação do serviço, estando apta a ser credenciada e, caso mantenha o padrão de qualidade na filial a ser instalada neste município, também contratada pela administração pública municipal.

#### **Das Propostas Realinhadas**

No que diz respeito ao prazo concedido para que as empresas MINAS LABORATORIO, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO – CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI apresentassem suas propostas realinhadas, todas o fizeram no referido prazo, cumprindo as ressalvas constantes na decisão publicada no dia 10 de dezembro de 2024, razão pela qual devem ser habilitadas nos presentes autos.

#### **III – DA DECISÃO**

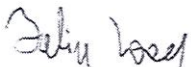
Por todo o exposto, a Comissão de Seleção decidiu pela manutenção da **INABILITAÇÃO** dos laboratórios CENTRO MÉDICO LB ANATOMY e RAIOS X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA em razão do descumprimento de normas constantes na RDC 786/2023, verificada na visita técnica realizada *in loco*.



12434/24  
122  
Ⓢ

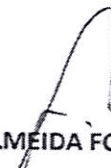
Ainda, decide esta Comissão de Seleção pela **HABILITAÇÃO** dos laboratórios MINAS LABORATORIO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES BIO DUQUE, ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, ILAGOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO – CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI, estando estes aptos ao credenciamento.

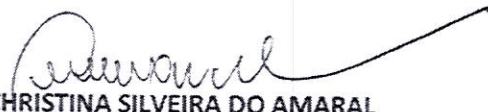
São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2025.

  
FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE SELECAO

  
RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

  
PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAÚJO  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

  
MARCELO ALMEIDA FONSECA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

  
CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

PMSPA  
Proc. Nº 12434/24  
Folha Nº 123  
Rubrica



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

## DECISÃO

Processo Administrativo nº 671/2024

Chamamento Público nº 04/2024

Objeto: Credenciamento para posterior contratação de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

### I – DA SÍNTESE DO CERTAME

Trata-se de Chamamento Público realizado com fito de promover o credenciamento de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ.

Após regular trâmite do certame e realizada a análise da documentação de habilitação, bem como realizada a vistoria técnica *in loco* dos laboratórios proponentes, a Comissão de Seleção verificou que as empresas Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA e Centro Médico LB Anatomy não se enquadraram aos requisitos técnicos mínimos exigidos pela RDC nº 786/2023, conforme explanado na decisão publicada no diário oficial do município no dia 10 de dezembro de 2024.

Neste sentido, seguindo a normativa constante no item 5 do edital de Chamamento Público nº 04/2024, fora concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas interessadas interpusessem recurso administrativo, tendo a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA se manifestado tempestivamente, no dia 13 de dezembro de 2024, através do PA nº 16.809/2024, que será apensado ao processo em epígrafe.

Ademais, também foram verificadas inconsistências nas propostas das empresas MINAS LABORATORIO, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

– CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI, tendo sido concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta realinhada.

Sendo assim, deve a Comissão de Seleção se debruçar sobre a documentação apresentada pelas empresas, e decidindo na forma dos fundamentos que seguem.

## II – DOS FUNDAMENTOS

### **Do Recurso Administrativo da empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA**

Argui a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA em seu recurso administrativo ter sido incorretamente inabilitada pela Comissão de Seleção, bem como requer a inabilitação do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA.

Compulsando-se a decisão da Comissão de Seleção publicada em 10 de dezembro de 2024, temos que a inabilitação da recorrente se deu por descumprimento aos seguintes requisitos:

- Necessidade de adequação de pisos, paredes e portas por material de fácil higienização, impermeável e resistente à limpeza; (Descumprimento arts. 78 e 79 da RDC 786/2023)
- Cadeira de coleta não compatível com a segurança do paciente; (Descumprimento art. 24, VI da RDC 786/2023)
- Área de triagem de material não adequada para manipulação do material coletado; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Necessidade de local próprio para triagem de amostras biológicas e execução de trabalho administrativo; (Descumprimento art. 24, II da RDC 786/2023)
- Ausência de manual para a coleta de material afixado em local visível que oriente o recebimento da coleta e identificação das amostras; (Descumprimento art. 76, I da RDC 786/2023)
- Não visualizado contrato de terceirização do serviço de análise clínica; (Descumprimento art. 107, §1º da RDC 786/2023)
- Não estava presente o Responsável Técnico no horário de funcionamento; (Descumprimento arts. 52 e 54 da RDC 786/2023)
- O Depósito de Material de Limpeza (DML) estava fora das normas preconizadas para exercício da atividade; (Descumprimento arts. 20, II e 23, II da RDC 786/2023)
- Havia colaboradores sem a utilização do EPI adequado. (Descumprimento art. 76, II da RDC 786/2023)

FMSPA
Proc. nº 12434/24
Folha nº 124
Subscreva



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Em sede de recurso, a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA suscitou suposta irregularidade em sua inabilitação, visto que teria sido notificada com 16 (dezesseis) ocorrências, estas que supostamente não guardavam identidade com aquelas indicadas na decisão da comissão, conforme transcrito acima. Informa, ainda, ter cumprido na integralidade as 16 (dezesseis) ocorrências e, por este motivo, requer sua habilitação.

Neste sentido, cumpre ressaltar que a notificação recebida pela recorrente em 30 de outubro de 2024 não se confunde com a análise da Comissão de Seleção. Na realidade, conforme se verifica nos autos dos processos 671/2024, 12.955/2024 e 16.809/2024, a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA fora notificada pelo Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária do município de São Pedro da Aldeia/RJ, para que sanasse uma série de irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer sanções legais, podendo incorrer em multas administrativas e até mesmo no fechamento do estabelecimento.

Salienta-se que tal procedimento diz respeito ao próprio funcionamento da empresa, não havendo qualquer vínculo com o procedimento de análise técnica previsto no edital de chamamento público nº 04/2024.

Logicamente, tendo em vista a verificação de tantas irregularidades pelo setor de vigilância sanitária, a Comissão de Seleção, após realização de vistoria técnica, limitou-se a identificar os descumprimentos à RDC Nº 786/2023, prevista no edital, inabilitando a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, conforme decisão publicada no diário oficial do município em 10 de dezembro de 2024, momento em que fora concedida ampla publicidade quanto ao que deveria ser cumprido pela empresa recorrente.

Importante destacar que a recorrente, em que pese alegue ter cumprido todas as ocorrências constantes na notificação da Vigilância Sanitária, deixou de apresentar qualquer documentação anexa à peça recursal, impossibilitando que esta Comissão de Seleção reveja seus atos, visto que não apresentou qualquer fato novo.

Desta forma, não há razão para modificação na decisão que inabilitou a empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA, por ausência de comprovação de saneamento das irregularidades apontadas na decisão originária, tampouco apresentação de razões para desconstituir tais irregularidades.

Não obstante, outro tópico suscitado no recurso da empresa Raio X Lagos Diagnósticos por Imagem LTDA foi a suposta habilitação incorreta do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA, sustentando seus argumentos no fato de a empresa manter sua sede em município diverso de São Pedro da Aldeia/RJ.

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Contudo, também não prospera tal argumento, uma vez que o próprio edital de Chamamento Público prevê o prazo de 30 (trinta) dias, contados do credenciamento, para que o interessado se estabeleça no município, tendo sido esta a forma encontrada pelo município para equilibrar as necessidades do município, que poderá ser atendido mais próximo de sua residência, com a possibilidade de ampliar a concorrência, permitindo que uma ampla variedade de laboratórios se credencie no município.

Assim, para as empresas que, no momento da apresentação da documentação, não possuam sede ou filial em São Pedro da Aldeia, fora realizada visita técnica em sua sede, a fim de verificar se sua estrutura principal atende os requisitos técnicos mínimos para uma boa prestação de serviços e, após o prazo concedido para se estabelecer no município, será realizada nova vistoria, com fito de verificar se as novas instalações também condizem com o padrão necessário, especialmente no que diz respeito ao atendimento das normas constantes na RDC 786/2023.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção também não verifica qualquer razão para inabilitação do Laboratório de Análises Bio Duque LTDA neste momento, haja vista que este apresentou toda a documentação exigida no edital, bem como, após realizada vistoria técnica em sua sede, foram verificadas perfeitas condições para prestação do serviço, estando apta a ser credenciada e, caso mantenha o padrão de qualidade na filial a ser instalada neste município, também contratada pela administração pública municipal.

#### **Das Propostas Realinhadas**

No que diz respeito ao prazo concedido para que as empresas MINAS LABORATORIO, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO – CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI apresentassem suas propostas realinhadas, todas o fizeram no referido prazo, cumprindo as ressalvas constantes na decisão publicada no dia 10 de dezembro de 2024, razão pela qual devem ser habilitadas nos presentes autos.

#### **III – DA DECISÃO**

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção decidiu pela manutenção da **INABILITAÇÃO** dos laboratórios CENTRO MÉDICO LB ANATOMY e RAI X LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA em razão do descumprimento de normas constantes na RDC 786/2023, verificada na visita técnica realizada *in loco*.



PRONIPA  
Doc. Nº 12434/24  
Folha Nº 125



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ainda, decide esta Comissão de Seleção pela **HABILITAÇÃO** dos laboratórios MINAS LABORATORIO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES BIO DUQUE, ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, ILAGOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO – CDC e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI, estando estes aptos ao credenciamento.

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE SELECAO

RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAÚJO  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO

MARCELO ALMEIDA FONSECA  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO


CHRISTINA SILVEIRA DO AMARAL  
MEMBRO DA COMISSAO DE SELECAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E  
CONVÊNIOS**

Proc. nº 12434124

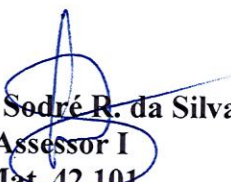
Folha nº 126

Rub. 

**À COGER,**

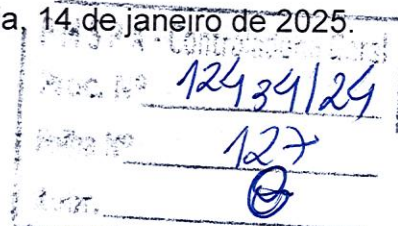
Encaminho o presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 07 de janeiro de 2025.

  
**Rodrigo Sodré R. da Silva**  
**Assessor I**  
**Mat. 42.101**



São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2025.



À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 12434/2024, iniciado através do Requerimento pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO LTDA - ME, solicitando sua inscrição no Chamamento Público nº 04/2024 (Processo Administrativo nº. 671/2024) para o credenciamento de entidade(s) privada(s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da administração pública e o Decreto Municipal nº. 050/2024, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Tabela dos serviços oferecidos pela Instituição, fls. 79/86 e 116/119;
- Declaração de disponibilidade de atendimento diário e mensal, fls. 07;
- Detalhamento da carga horária dos profissionais, e a indicação da CBO de cada categoria, fls. 57/58;
- Ata elaborada pela Comissão de Contratação de Credenciamento, fls. 91/93 e 98/99;
- Lançamento no Portal da Transparência, fls. 100/102;
- Cópia do Relatório de Visita Técnica, fls. 104/110.

**No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos formais:**

- 1- Anexar cópia do ato de autorização da contratação direta e publicação; ✓
- 2- Confecção do Termo de Credenciamento; ✓
- 3- Confecção do Termo de Contrato mediante apuração dos tetos de cada empresa; ✓
- 4- Publicação e Lançamento no SIGFIS; ✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- 5- Nomeação da Comissão para fiscalização da execução do objeto conforme item 12.3. do edital;
- 6- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;  
(Ofício TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e Atricon)

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

**Elaborador:**

  
Thiago Magalhães

Assessor I

Mat.: 44232

**Revisor:**

  
Talita Prevatto

Assessor I

Mat.: 38477

De acordo,

**À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

  
Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

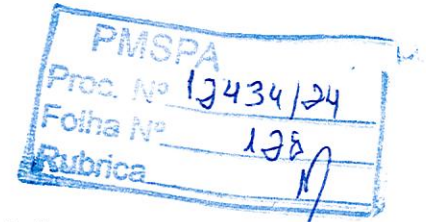


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024



**OBJETO:** Credenciamento para posterior contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme tabela de exames.

Eu, Vivian de Carvalho Lobo, no uso das atribuições que me foram conferidas, tendo examinado o resultado do Chamamento Público nº 04/2024, e verificando que o mesmo foi realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto nos moldes do Artigo 79 da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 50/2024 e demais normas aplicáveis,

**RESOLVO:**

Homologar e adjudicar o resultado do referido processo do Chamamento Público nº: 04/2024, que selecionou os seguintes credenciados, conforme análise da comissão responsável e demais setores competentes, autorizando, a partir desta data, as contratações decorrentes deste credenciamento:

**Credenciado 1: LABORATÓRIO DE ANALISER BIO DUQUE LTDA. CNPJ: 20.525.948/0001-78, PROCESSO ORIGEM 13260/2024**

**Credenciado 2: ALPHA LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ: 28.298.258/0001-35, PROCESSO ORIGEM 13259/2024**

**Credenciado 3: LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI LTDA, CNPJ: 28.909.455/0001-43, PROCESSO ORIGEM 13340/2024**


**Credenciado 4: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLÓGICO LTDA, CNPJ: 05.643.103/0005-17, PROCESSO ORIGEM 12434/2021**

**Credenciado 5: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.291.841/0007-30, PROCESSO ORIGEM 12394/2024**

**Credenciado 6: UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.418.091/0001-64, PROCESSO ORIGEM 12662/2024**

**Credenciado 7: MINAS LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 46.208.661/0001-08, PROCESSO ORIGEM 13180/2024**

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2025.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024

PMSPA
Proc. Nº 12434/24
Folha Nº 123
Rubrica

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, nomeada pela Portaria nº 110, de 05 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 50/2024 e em cumprimento aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, divulga a LISTA DE CREDENCIADOS para a prestação de serviço de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme tabela de exames. Como também convoca para, no prazo de até 05 (cinco) dias, firmarem o termo de credenciamento.

**Credenciado 1: LABORATÓRIO DE ANALISER BIO DUQUE LTDA. CNPJ: 20.525.948/0001-78, PROCESSO ORIGEM 13260/2024**

**Credenciado 2: ALPHA LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ: 28.298.258/0001-35, PROCESSO ORIGEM 13259/2024**

**Credenciado 3: LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI LTDA, CNPJ: 28.909.455/0001-43, PROCESSO ORIGEM 13340/2024**

**Credenciado 4: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO LTDA, CNPJ: 05.643.103/0005-17, PROCESSO ORIGEM 12434/2021**

**Credenciado 5: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.291.841/0007-30, PROCESSO ORIGEM 12394/2024**

**Credenciado 6: UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.418.091/0001-64, PROCESSO ORIGEM 12662/2024**

**Credenciado 7: MINAS LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 46.208.661/0001-08, PROCESSO ORIGEM 13180/2024**

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2025.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos  
e Convênios

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios

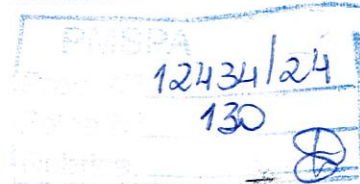


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024



**OBJETO:** Credenciamento para posterior contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme tabela de exames.

Eu, Vivian de Carvalho Lobo, no uso das atribuições que me foram conferidas, tendo examinado o resultado do Chamamento Público nº 04/2024, e verificando que o mesmo foi realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto nos moldes do Artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 50/2024 e demais normas aplicáveis,

**RESOLVO:**

Homologar e adjudicar o resultado do referido processo do Chamamento Público nº: 04/2024, que selecionou os seguintes credenciados, conforme análise da comissão responsável e demais setores competentes, autorizando, a partir desta data, as contratações decorrentes deste credenciamento:

**Credenciado 1:** LABORATÓRIO DE ANALISER BIO DUQUE LTDA. CNPJ: 20.525.948/0001-78, PROCESSO ORIGEM 13260/2024

**Credenciado 2:** ALPHA LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ: 28.298.258/0001-35, PROCESSO ORIGEM 13259/2024

**Credenciado 3:** LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI LTDA, CNPJ: 28.909.455/0001-43, PROCESSO ORIGEM 13340/2024

**Credenciado 4:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO LTDA, CNPJ: 05.643.103/0005-17, PROCESSO ORIGEM 12434/2021

**Credenciado 5:** ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.291.841/0007-30, PROCESSO ORIGEM 12394/2024

**Credenciado 6:** UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.418.091/0001-64, PROCESSO ORIGEM 12662/2024

**Credenciado 7:** MINAS LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 46.208.661/0001-08, PROCESSO ORIGEM 13180/2024

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2025.

**Vivian de Carvalho Lobo**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e  
Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



### LISTA DE CREDENCIADOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2024**

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, nomeada pela Portaria nº 110, de 05 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 50/2024 e em cumprimento aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, divulga a LISTA DE CREDENCIADOS para a prestação de serviço de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme tabela de exames. Como também convoca para, no prazo de até 05 (cinco) dias, firmarem o termo de credenciamento.

**Credenciado 1: LABORATÓRIO DE ANALISER BIO DUQUE LTDA. CNPJ: 20.525.948/0001-78, PROCESSO ORIGEM 13260/2024**

**Credenciado 2: ALPHA LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, CNPJ: 28.298.258/0001-35, PROCESSO ORIGEM 13259/2024**

**Credenciado 3: LABORATÓRIOD E ANÁLISES CLÍNICAS SCHIRLEI LTDA, CNPJ: 28.909.455/0001-43, PROCESSO ORIGEM 13340/2024**

**Credenciado 4: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CITOLOGICO LTDA, CNPJ: 05.643.103/0005-17, PROCESSO ORIGEM 12434/2021**

**Credenciado 5: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.291.841/0007-30, PROCESSO ORIGEM 12394/2024**

**Credenciado 6: UNNOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 35.418.091/0001-64, PROCESSO ORIGEM 12662/2024**

**Credenciado 7: MINAS LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 46.208.661/0001-08, PROCESSO ORIGEM 13180/2024**

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2025.

**Vivian de Carvalho Lobo**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos  
e Convênios





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12434124  
FLS.: 137 RÚB.: 1

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Rua Marques da Cruz, 61, Centro, inscrito no CNPJ nº 28.909.604/0001-74, neste ato neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**, nomeada pela Portaria nº 651, de 19 de janeiro de 2022, portadora da C. I. nº 057764532 expedida por IFP-RJ e CPF nº 053.449.607-51, e de outro lado **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO (A)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.643.103/0005-17, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 107, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28.941-166, neste ato representado por, **MILENA PARDELHAS STULPEN**, portadora da C. I. nº. 29.234/02-D – CRBIO/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 069.057.107-09, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Credenciamento de entidade(s) privada(s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor estimado para atendimento aos municípios é determinado conforme indicação da Tabela SIS/SUS/SIGTAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** A vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência poderá ser aditado na forma do artigo 105 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa credenciada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - O paciente será inserido no sistema municipal pela unidade de atendimento, momento em que será oportunizada a escolha do prestador de serviço pelo paciente, dentre os laboratórios credenciados aptos à realização dos exames prescritos.

**Parágrafo Segundo** - Após escolha, o paciente será encaminhado à Central de Regulação Municipal que autorizará o exame via sistema e encaminhará os dados do paciente para o laboratório credenciado escolhido que, por sua vez, entrará em contato com o paciente, agendando-o e orientando-o com as informações pertinentes para realização do exame e documentos que deve apresentar.

**I** - O paciente deverá ser orientado a apresentar, impreterivelmente, no dia do exame, a GUIA DE ENCAMINHAMENTO.

**II** - O Credenciado terá no máximo 15 (quinze) dias para agendar os pacientes já autorizados pela Central de Regulação do Município, registrando no sistema todas as tentativas de contato em "FOLLOW UP".

**III** - O Credenciado deverá realizar o serviço no prazo de até 07 (sete) dias após a comunicação de agendamento ao paciente.

**IV** - A realização do(s) exame (s) somente poderá se dar mediante a autorização pelo setor de regulação municipal através do sistema municipal de regulação.

**Parágrafo Terceiro** - Os exames laboratoriais serão realizados na sede ou filial da empresa Credenciada.

**Parágrafo Quarto** - O Credenciado deverá emitir laudo contendo o resultado do exame em até 15 (quinze) dias após a realização deste, podendo ser disponibilizado por meio físico ou eletrônico, salvo nos casos de reconhecida complexidade, no qual o prestador do serviço deverá informar ao paciente e à Credenciante os motivos para sua entrega em prazo a maior.

**I** - Os laudos dos exames realizados deverão ser entregues com os dados de identificação do usuário, da Unidade e datado, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado, quando em papel ou por meio eletrônico.

**II** - Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional.

**III** - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada com observância aos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no edital e em seus anexos, além de obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender às normas de segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, bem como às demais normas e legislações vigentes, pertinentes à prestação de serviços objeto deste certame.

**a)** O laboratório contratado deverá disponibilizar recursos humanos especializados para prestação dos serviços, nestes compreendidos pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador.

**Parágrafo Quinto** - A empresa será responsável por fornecer todo o material necessário à realização dos procedimentos, tais como, mas não se limitando a:

- I. Equipamentos, insumos e instrumentais;
- II. Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação;
- III. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

**Parágrafo Sexto** - Os serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreenderão fundamentalmente, por parte do Credenciado:

- I. Coleta e transporte das amostras;
- II. Processamento e resultados de todos os exames laboratoriais de análises clínicas;

*Implants*



III. Entrega dos laudos em papel e/ou por meio eletrônico.

**Parágrafo Sétimo** - Todo o material biológico (amostras) deverá ser coletado por profissionais capacitados e habilitados, devidamente trajados com identificação do Credenciado, todos os dias úteis da semana em seu laboratório próprio, conforme demanda.

**Parágrafo Oitavo** - O contratado deverá possuir instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes, em especial a RDC nº 786/2023, de 05 de maio de 2023.

**Parágrafo Nono** - O laboratório contratado deverá possuir procedimentos escritos atualizados para realização dos exames, bem como deverá comprovar que possui sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita a rastreabilidade.

**Parágrafo Décimo** - Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à higienização do ambiente laboratorial, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, devem ser mantidos em perfeitas condições de uso (manutenção preventiva e corretiva), devendo serem substituídos os danificados/extraviados em lapso temporal que não prejudique o andamento dos serviços e garantindo equipamento de reserva e/ou suporte de retaguarda em caso de pane em algum aparelho, assegurando a continuidade do serviço nos prazos e condições estabelecidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** - O contratado deverá manter registros das manutenções preventivas/corretivas e inspeções dos equipamentos, para que sejam fornecidos à Credenciante sempre que solicitado.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O Contratado deverá efetuar a destinação final dos resíduos gerados decorrente da execução dos serviços, conforme normas e legislação pertinentes ao assunto.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Os serviços prestados pelo Credenciado serão conferidos pelo órgão requisitante, que verificará sua conformidade, no que diz respeito à quantidade, qualidade, bem como demais especificações constantes neste Termo de Referência.

**Parágrafo Décimo Quinto** - A execução do objeto credenciado será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente designado para tal.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Os exames serão preferencialmente realizados mediante utilização do preço constante na tabela SUS, sendo certo que somente será praticado o preço indicado na tabela diferenciada em caso de não haver empresas credenciadas com oferta daquele exame a preço SUS.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Os serviços prestados deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em três vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGENCIA/CONTA CORRENTE.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Nas notas fiscais deverá constar o número do contrato e/ou da Nota de Empenho, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, e a informação de que os serviços serão prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Décimo Nono** - Consoante o artigo 45, da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA QUINTA – LIQUIDACÃO E PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo por parte do Credenciado.

*Implanta*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 72934/24  
FLS. 136 RÚB. 9

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo o Credenciado identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

**Parágrafo Segundo** - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, o Credenciado deverá anexar a cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND obtido junta ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará em retenção do pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado ao laboratório credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Quarto** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de serviços, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Quinto** - O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo Município no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o laboratório credenciado apresentar a alíquota e o valor a ser recolhido ao apresentar a nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro** - O Município se obriga a:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, na forma prevista neste edital e seus anexos;
- b) Exigir do contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Efetuar o pagamento por ordem de serviço executada;
- d) Verificar a manutenção das condições de habilitação do laboratório Credenciado;
- e) Aplicar penalidades ao prestador de serviços, por descumprimento contratual.

**Parágrafo Segundo** - O laboratório credenciado se obriga a:

- a) Prestar o serviço objeto de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis, e em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Edital e seus anexos;
- b) Executar o objeto na forma estabelecida neste edital e seus anexos, bem como seguir todas as normas expedidas pelos órgãos competentes relacionadas ao objeto do credenciamento, especialmente a RDC nº 786/2023, de 05 de maio de 2023, e/ou norma superveniente que vier a substituí-la ou complementá-la;
- c) Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUI, todas as informações acerca da prestação dos serviços, inclusive com elaboração de laudo, quando solicitado;
- d) Disponibilizar os materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do paciente;
- e) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora;
- f) Participar de Programas de Controle de Qualidade Internos e Externos que efetivamente garantam a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade, sendo obrigatória a certificação em pelo menos uma das entidades existentes no mercado para este fim, na periodicidade preconizada pela entidade;
- g) Manter atualizados os registros de todos os resultados das práticas de monitoramento interno da qualidade;
- h) Participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos, realizados por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento;

*Implanta*  


- i) Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia;
- j) Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio das unidades de saúde do Município de São Pedro da Aldeia - via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente;
- k) Não cobrar do usuário do SUS, em hipótese nenhuma, por quaisquer serviços ou materiais;
- l) Utilizar a ferramenta de tecnologia da informação (sistema) disponibilizada pela Central de Regulação do Município;
- m) Dispor, em seu quadro permanente, de profissionais capacitados e habilitados de nível superior (Farmacêutico, Bioquímico, Biomédico ou Biólogo) e inscritos nos respectivos Conselhos, para supervisão e responsabilidade técnica, inclusive perante a Vigilância Sanitária;
- n) Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações;
- o) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás, com foto recente e identificação da função;
- p) Manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos pacientes atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento da execução do objeto, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados;
- q) Distribuir nos sanitários das dependências de funcionamento dos Serviços de Análises Clínicas: papel higiênico, sabonete líquido, álcool gel e papel toalha de forma a garantir a manutenção e seu abastecimento;



- r) Apresentar, sempre que solicitada, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários do laboratório credenciado, ou com terceiros;
- s) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- t) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas no credenciamento;
- u) Informar à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- v) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- w) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CREDENCIANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- x) Submeter-se à Fiscalização do Município para fiel consecução do objeto do objeto;
- y) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

- z) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Para fins de verificação da conformidade, o objeto entregue será recebido na forma que segue:

**I - Provisoriamente** – no ato da prestação dos serviços pelo Laboratório Credenciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

**II - Definitivamente** – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, não eximindo o Laboratório Credenciado de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** O objeto do credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização da execução do objeto caberá à Comissão designada por ato da Secretária Municipal de Saúde, incumbindo-lhe a prática de todos os atos que lhe são próprios, nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - O (a) servidor (a) nomeado (a) fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Parágrafo Quarto** - O (a) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Parágrafo Quinto** - A inadimplência do laboratório credenciado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto credenciado.

**Parágrafo Sexto** - As comunicações entre o órgão ou entidade e o laboratório credenciado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**Parágrafo Sétimo** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Parágrafo Oitavo** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**Parágrafo Nono** - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**Parágrafo Décimo** - Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:** Pelo descumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156, Lei nº 14.133/2021:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do objeto ou saldo não atendido;

- III. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou do saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de descredenciamento por culpa do Credenciado;
- IV. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo Primeiro** - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- I. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do objeto, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do objeto, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;
- III. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou do saldo não atendido, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de descredenciamento por culpa do laboratório credenciado; e
- IV. 0,1% (um décimo por cento) do valor do objeto por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Credenciante a promover o descredenciamento (QUANDO FOR O CASO).

**Parágrafo Segundo** - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput deste item poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de descredenciamento do laboratório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital e neste Termo de Credenciamento, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** A **CRENCIADA** obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo, e elege o foro do Município de São Pedro da Aldeia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de Direito Público e pelas Cláusulas deste Termo.

*mylants*  


E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

São Pedro da Aldeia, RJ, em 22 de janeiro de 2025.

*M. Sampaio*  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES  
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
gov.br MILENA PARDELHAS STULPEN  
Data: 24/01/2025 14:20:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA  
CREDENCIADO (A)  
MILENA PARDELHAS STULPEN  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_;

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNE KAROLINE CARVALHO DE SOUZA MELO  
Data: 24/01/2025 14:37:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_;



Manuela Alves  
Adm. Sec. de Saúde  
Matr.: 43035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 12434/2024

DESCRIÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 53.125,00	16,66%	R\$ 53.125,00	16,66%	R\$ 53.125,00	16,66%	R\$ 53.125,00	16,67%	R\$ 53.125,00	16,67%	R\$ 53.125,00	16,67%
TOTAL MENSAL	R\$ 53.125,00		R\$ 53.125,00		R\$ 53.125,00		R\$ 53.125,00		R\$ 53.125,00		R\$ 53.125,00	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 318.750,00		R\$ 106.250,00		R\$ 159.375,00		R\$ 212.500,00		R\$ 265.625,00		R\$ 318.750,00	

*Felipe Valentin de Oliveira*  
Assessor I  
Adm. Sec. de Saúde  
Matr.: 43069

*Genaldo Lopes Vieira*  
Secretário Adjunto de Saúde  
Matr.: 57879

PMSPA - SESAU  
PROC. Nº 12434/24  
FLS.: 145 RIR: 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**PMSPA/SESAU**

Proc. Nº: 12934/24

Fls nº: 146

Rub: 8

**Ao FMS,**

Remeto os autos para indicação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas para o ano de 2025, na forma do cronograma de desembolso máximo em anexo.

São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Departamento de Compras – SESAU  
Mat.: 43.069





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**FMS**  
Proc. nº: 12434/24  
Folha nº: 147  
Rubr.: Urb

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.

**PROCESSO Nº 12434/2024.**

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme solicitado às fls. 146, segue a Indicação de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e Programa de Trabalho:

Ficha	1273
Tipo de Recurso	15% Rec. Vinculados Ações Saúde LC 141/2012
Fonte	15001002
Programa de Trabalho	10.302.056.2.416
Elemento de Despesa	3.3.90.39.50.01

Ficha	1274
Tipo de Recurso	SUS CUSTEIO UNIÃO
Fonte	1600
Programa de Trabalho	10.302.056.2.416
Elemento de Despesa	3.3.90.39.50.01

Respeitosamente,

  
Mariana B. Dantas

Assessor IV

Mat. 41.274



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

PMSPA/SESAU

Proc. nº 12434/24

Folha nº 148

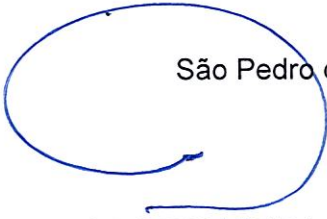
Rub. 9

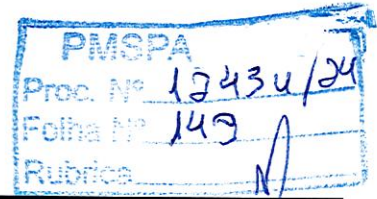
À SELICC,

Com a assinatura do termo de credenciamento pela empresa credenciada, remeto os autos para elaboração dos contratos administrativos, seguindo os valores mensal e global constantes na tabela abaixo:

LABORATORIO	QTD EXAMES SUS	VALOR CONTRATO (6 meses)	TETO MENSAL	PROPORÇÃO
CDC	470	R\$318.750,00	R\$ 53.125,00	25%
UNNOMED	470	R\$318.750,00	R\$ 53.125,00	25%
ALPHA	415	R\$191.250,00	R\$ 31.875,00	15%
BIO DUQUE	415	R\$191.250,00	R\$ 31.875,00	15%
MINAS LAB	228	R\$102.000,00	R\$ 17.000,00	8%
SCHIRLEY	208	R\$89.250,00	R\$ 14.875,00	7%
ILAGOS	79	R\$63.750,00	R\$ 10.625,00	5%
<b>VALOR TOTAL (100%): R\$1.275.000,00</b>				

São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2024.

  
**GERALDO LOPES VIEIRA**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Mat. 37.879



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS**  
**CONTRATOS DECORRENTES DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Fiscalizadora com a finalidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos decorrentes do Chamamento Público nº 04/2024, que trata da contratação de entidade(s) privada(s) com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ;

Art. 1º. Ficam designados (as) os (as) servidores (as) abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização:

- ALINE DOS SANTOS SIQUEIRA MARINHO – Matrícula 30442
- PENHA REGINA VALENTIM LIMA ARAÚJO – Matrícula 44782
- CHRISTINA SIQUEIRA DO AMARAL – Matrícula 2639

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores que tiverem disposição em contrário.

São Pedro da Aldeia, 23 de janeiro de 2025.

  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 37877

Rua Antônio Benedito Siqueira, nº 387, Centro, São Pedro da Aldeia – CEP: 28.941-112  
E-mail: [sesau@pmspa.rj.gov.br](mailto:sesau@pmspa.rj.gov.br)

## CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025  
PROCESSO:12434/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, localizado na Rua Marques da Cruz, 61, Centro, inscrito no CNPJ nº. 28.909.604/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**, nomeada pela Portaria nº 651, de 19 de janeiro de 2022, portadora da C. I. nº 057764532 expedida por IFP-RJ e CPF nº 053.449.607-51, e de outro lado **CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO (A)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.643.103/0005-17, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 107, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28.941-166, neste ato representado por, **MILENA PARDELHAS STULPEN**, portadora da C. I. nº. 29.234/02-D – CRBIO/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 069.057.107-09, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Credenciamento de entidade (s) privada (s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global estimado como teto para o presente contrato será de **R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal estimado como teto para consumo deste contratado é de **R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

**Parágrafo Segundo** - Os valores unitários dos procedimentos permanecerão fixos, sendo reajustados somente quando da atualização da tabela SUS pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** A vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência poderá ser aditado na forma do artigo 105 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. Nº 12434/24
Folha Nº 151
Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - O paciente será inserido no sistema municipal pela unidade de atendimento, momento em que será oportunizada a escolha do prestador de serviço pelo paciente, dentre os laboratórios credenciados aptos à realização dos exames prescritos.

**Parágrafo Segundo** - Após escolha, o paciente será encaminhado à Central de Regulação Municipal que autorizará o exame via sistema e encaminhará os dados do paciente para o laboratório credenciado escolhido que, por sua vez, entrará em contato com o paciente, agendando-o e orientando-o com as informações pertinentes para realização do exame e documentos que deve apresentar.

**I** - O paciente deverá ser orientado a apresentar, impreterivelmente, no dia do exame, a GUIA DE ENCAMINHAMENTO.

**II** - O Credenciado terá no máximo 15 (quinze) dias para agendar os pacientes já autorizados pela Central de Regulação do Município, registrando no sistema todas as tentativas de contato em "FOLLOW UP".

**III** - O Credenciado deverá realizar o serviço no prazo de até 07 (sete) dias após a comunicação de agendamento ao paciente.

**IV** - A realização do(s) exame (s) somente poderá se dar mediante a autorização pelo setor de regulação municipal através do sistema municipal de regulação.

**Parágrafo Terceiro** - Os exames laboratoriais serão realizados na sede ou filial da empresa Credenciada.

**Parágrafo Quarto** - O Credenciado deverá emitir laudo contendo o resultado do exame em até 15 (quinze) dias após a realização deste, podendo ser disponibilizado por meio físico ou eletrônico, salvo nos casos de reconhecida complexidade, no qual o prestador do serviço deverá informar ao paciente e à Credenciante os motivos para sua entrega em prazo a maior.

**I** - Os laudos dos exames realizados deverão ser entregues com os dados de identificação do usuário, da Unidade e datado, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado, quando em papel ou por meio eletrônico.

*Imposto*

**II** - Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional.

**III** - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada com observância aos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no edital e em seus anexos, além de obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender às normas de segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, bem como às demais normas e legislações vigentes, pertinentes à prestação de serviços objeto deste certame.

a) O laboratório contratado deverá disponibilizar recursos humanos especializados para prestação dos serviços, nestes compreendidos pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador.

**Parágrafo Quinto** - A empresa será responsável por fornecer todo o material necessário à realização dos procedimentos, tais como, mas não se limitando a:

- I. Equipamentos, insumos e instrumentais;
- II. Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação;
- III. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

**Parágrafo Sexto** - Os serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreenderão fundamentalmente, por parte do Credenciado:

- I. Coleta e transporte das amostras;
- II. Processamento e resultados de todos os exames laboratoriais de análises clínicas;
- III. Entrega dos laudos em papel e/ou por meio eletrônico.

**Parágrafo Sétimo** - Todo o material biológico (amostras) deverá ser coletado por profissionais capacitados e habilitados, devidamente trajados com identificação do Credenciado, todos os dias úteis da semana em seu laboratório próprio, conforme demanda.

**Parágrafo Oitavo** - O contratado deverá possuir instruções escritas para o transporte de amostras de pacientes, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes, em especial a RDC nº 786/2023, de 05 de maio de 2023.

**Parágrafo Nono** - O laboratório contratado deverá possuir procedimentos escritos atualizados para realização dos exames, bem como deverá comprovar que possui sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita a rastreabilidade.

**Parágrafo Décimo** - Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à higienização do ambiente laboratorial, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, devem ser mantidos em perfeitas condições de uso (manutenção preventiva e corretiva), devendo serem substituídos os danificados/extraviados em lapso temporal que não prejudique o andamento dos serviços e garantindo equipamento de reserva e/ou suporte de retaguarda em caso de pane em algum aparelho, assegurando a continuidade do serviço nos prazos e condições estabelecidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** - O contratado deverá manter registros das manutenções preventivas/corretivas e inspeções dos equipamentos, para que sejam fornecidos à Credenciante sempre que solicitado.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O Contratado deverá efetuar a destinação final dos resíduos gerados decorrente da execução dos serviços, conforme normas e legislação pertinentes ao assunto.

**Parágrafo Décimo Quarto** - Os serviços prestados pelo Credenciado serão conferidos pelo órgão requisitante, que verificará sua conformidade, no que diz respeito à quantidade, qualidade, bem como demais especificações constantes neste Termo de Referência.

**Parágrafo Décimo Quinto** - A execução do objeto credenciado será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente designado para tal.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Os exames serão preferencialmente realizados mediante utilização do preço constante na tabela SUS, sendo certo que somente será praticado o preço indicado na tabela diferenciada em caso de não haver empresas credenciadas com oferta daquele exame a preço SUS.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Os serviços prestados deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em três vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGENCIA/CONTA CORRENTE.

**Parágrafo Décimo Oitavo** - Nas notas fiscais deverá constar o número do contrato e/ou da Nota de Empenho, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, e a informação de que os serviços serão prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

*Amharts -*

**Parágrafo Décimo Nono** - Consoante o artigo 45, da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA QUINTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo por parte do Credenciado.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo o Credenciado identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

**Parágrafo Segundo** - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, o Credenciado deverá anexar a cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND obtido junta ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará em retenção do pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado ao laboratório credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Quarto** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de serviços, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Quinto** - O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo Município no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria

Municipal de Fazenda, devendo o laboratório credenciado apresentar a alíquota e o valor a ser recolhido ao apresentar a nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro** - O Município se obriga a:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, na forma prevista neste edital e seus anexos;



- b) Exigir do contratado o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Efetuar o pagamento por ordem de serviço executada;
- d) Verificar a manutenção das condições de habilitação do laboratório Credenciado;
- e) Aplicar penalidades ao prestador de serviços, por descumprimento contratual.

**Parágrafo Segundo** - O laboratório contratado se obriga a:

- a) Prestar o serviço objeto de acordo com os padrões de qualidade aceitáveis, e em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Edital e seus anexos;
- b) Executar o objeto na forma estabelecida neste edital e seus anexos, bem como seguir todas as normas expedidas pelos órgãos competentes relacionadas ao objeto do credenciamento, especialmente a RDC nº 786/2023, de 05 de maio de 2023, e/ou norma superveniente que vier a substituí-la ou complementá-la;
- c) Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, todas as informações acerca da prestação dos serviços, inclusive com elaboração de laudo, quando solicitado;
- d) Disponibilizar os materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do paciente;
- e) Apresentar os seus profissionais devidamente uniformizados, providos dos equipamentos de Proteção Individual - EPI's, obedecendo aos parâmetros da Norma Regulamentadora;
- f) Participar de Programas de Controle de Qualidade Internos e Externos que efetivamente garantam a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade, sendo obrigatória a certificação em pelo menos uma das entidades existentes no mercado para este fim, na periodicidade preconizada pela entidade;
- g) Manter atualizados os registros de todos os resultados das práticas de monitoramento interno da qualidade;
- h) Participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos, realizados por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento;
- i) Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia;
- j) Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio das unidades de saúde do Município de São Pedro da Aldeia - via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente;
- k) Não cobrar do usuário do SUS, em hipótese nenhuma, por quaisquer serviços ou materiais;
- l) Utilizar a ferramenta de tecnologia da informação (sistema) disponibilizada pela Central de Regulação do Município;
- m) Dispor, em seu quadro permanente, de profissionais capacitados e habilitados de nível superior (Farmacêutico, Bioquímico, Biomédico ou Biólogo) e inscritos nos respectivos Conselhos, para supervisão e responsabilidade técnica, inclusive perante a Vigilância Sanitária;

- n) Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações;
- o) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás, com foto recente e identificação da função;
- p) Manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos pacientes atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento da execução do objeto, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados;
- q) Distribuir nos sanitários das dependências de funcionamento dos Serviços de Análises Clínicas: papel higiênico, sabonete líquido, álcool gel e papel toalha de forma a garantir a manutenção e seu abastecimento;
- r) Apresentar, sempre que solicitada, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou funcionários do laboratório credenciado, ou com terceiros;
- s) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- t) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas no credenciamento;
- u) Informar à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- v) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- w) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CREDENCIANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- x) Submeter-se à Fiscalização do Município para fiel consecução do objeto do objeto;
- y) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- z) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

aa) O Contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, na forma do artigo 92, XVII da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA - VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO**

**OBJETO:** Para fins de verificação da conformidade, o objeto entregue será recebido na forma que segue:

**I - Provisoriamente** – no ato da prestação dos serviços pelo Laboratório Credenciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

**II - Definitivamente** – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos serviços executados, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, não eximindo o Laboratório Credenciado de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização da execução do objeto caberá à Comissão designada por ato da Secretária Municipal de Saúde, incumbindo-lhe a prática de todos

os atos que lhe são próprios, nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - O (a) servidor (a) nomeado (a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Parágrafo Quarto** - O (a) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Parágrafo Quinto** - A inadimplência do laboratório credenciado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto credenciado.

**Parágrafo Sexto** - As comunicações entre o órgão ou entidade e o laboratório credenciado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**Parágrafo Sétimo** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Parágrafo Oitavo** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**Parágrafo Nono** - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**Parágrafo Décimo** - Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:** Pelo descumprimento total ou parcial do objeto, o Município poderá, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156, Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do objeto ou saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou do saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de descredenciamento por culpa do Credenciado;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo Primeiro** - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do objeto, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do objeto, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou do saldo não atendido, em caso de inadimplimento total da obrigação, inclusive nos casos de descredenciamento por culpa do laboratório credenciado; e
- d) 0,1% (um décimo por cento) do valor do objeto por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Credenciante a promover o descredenciamento (QUANDO FOR O CASO).

**Parágrafo Segundo** - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Quarto** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput deste item poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de descredenciamento do laboratório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital e neste Termo de Contrato, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo, e elege o foro do Município de São Pedro da Aldeia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 50/2024, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de Direito Público e pelas Cláusulas deste Termo.

*myhanti*

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

São Pedro da Aldeia, RJ, em 04 de fevereiro de 2025.

*myplants*  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES  
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MILENA PARDELHAS STULPEN  
Data: 04/02/2025 15:46:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRENCIADO(A)  
CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA  
Representante Legal  
MILENA PARDELHAS STULPEN

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Rodrigo Sodré R. da Silva  
SELIC - PMSPA  
Mat. 42.101

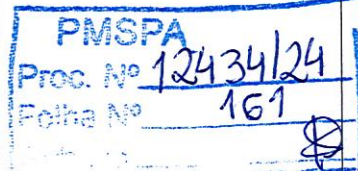
1. \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANNE KAROLINE CARVALHO DE SOUZA MELO  
Data: 04/02/2025 15:55:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

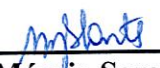
Venho por meio deste, designar a servidora **MARIÂNGELA PEIXOTO PEDROSO BORGES**, matrícula **38.270**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Credenciamento nº **01/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora **CHRISTINA SIQUEIRA DO AMARAL**, matrícula **2.639** para exercer a função de fiscal substituto.

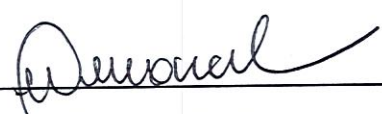
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

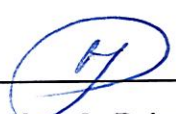
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº 001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **7570/2024** está disponível para consulta de V.S.<sup>a</sup> para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Márcia Sampaio Fontes**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Mat. 37.877**

  
\_\_\_\_\_  
**Christina Siqueira do Amaral**  
**Fiscal Substituto**  
**Mat. 2639**

  
\_\_\_\_\_  
**Mariângela Peixoto Pedroso Borges**  
**Fiscal do Contrato**  
**Mat. 38.270**

EXTRATO TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Décimo Quinto Termo Aditivo no contrato de locação nº 062/2013. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e REGINA MARIA DAVID DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Resende, n° 54 – Bairro Fluminense - São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 29.147,52 (vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Lei Federal nº 8245/91 c/c Lei Federal nº 8666/93. **PROCESSO Nº:** 3663/2013 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 61, Parágrafo único. **DATA:** 27/12/2024.

EXTRATO CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 01/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de entidade (s) privada (s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º Lei Federal 14.133/21. **PROCESSO Nº:** 12434/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89º, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 04/02/2025.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2025. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e ILAGOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de entidade (s) privada (s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos munícipes de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º Lei Federal 14.133/21. **PROCESSO Nº:** 12394/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89º, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 04/02/2025.



Secretaria de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora **MARIÂNGELA PEIXOTO PEDROSO BORGES**, matrícula **38.270**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Credenciamento nº **01/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora **CHRISTINA SIQUEIRA DO AMARAL**, matrícula **2.639** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº 001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **7570/2024** está disponível para consulta de V.S.<sup>a</sup> para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Maria Márcia Sampaio Fontes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 37.877

\_\_\_\_\_  
**Christina Siqueira do Amaral**  
Fiscal Substituto  
Mat. 2639

\_\_\_\_\_  
**Mariângela Peixoto Pedroso Borges**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 38.270

Contrato ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **13/02/2025 14:53**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**1 - Dados Básicos**Nº Contrato SIGFIS \* ?

440347

Nº Contrato (com ano) \* ?

01/2025

Nº Processo Administrativo \* ?

12434/2024

Tipo de Contrato \* ?

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ?

Não ▾

Fundamentação Legal \* ?

Artigo 1º da Lei Federal 14.133/21

**Contratado**Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não ▾

CPF / CNPJ \* ?

05.643.103/0005-17

Nome / Razão Social \* ?

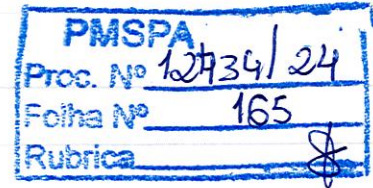
CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLÓGICO LTDA

Objeto \* ?

Credenciamento de entidade (s) privada (s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Tipo de Moeda \* ?

Real



Valor \* ?

318.750,00

Data Assinatura \* ?

04/02/2025

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução \* ?

04/02/2025

Data Término Execução ?

03/08/2025

Data Publicação \* ?

11/02/2025

Veículo de Publicação \* ?

Informativo Municipal nº 1385

Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

Licitação - 671/2024

+ Buscar Ato de Origem

Salvar

Contrato ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **13/02/2025 14:53**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[👤 2 - Responsáveis](#)

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<a href="#">🔍</a>	MILENA PARDELHAS STULPEN	069.057.107-09	Representante da Contratada
<a href="#">🔍</a>	Maria Márcia Sampaio Fontes	053.449.607-51	Representante da Administração Pública
<a href="#">🔍</a>	Maria Márcia Sampaio Fontes	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

[+ Incluir Responsável](#)



Desestatizações ▾

Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## Contrato

✕ Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 13/02/2025 14:53. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	CHRISTINA SILVEI...	855.968.767-04	10/02/2025	
	Mariângela Peixot...	337.523.387-68	10/02/2025	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

Incluir Fiscal



## Contrato ?

- ✕ Cancelar
- 👁 Histórico
- 🗑 Excluir
- 📄 Rescisão
- 💾 Salvar
- 📧 Enviar ao TCE

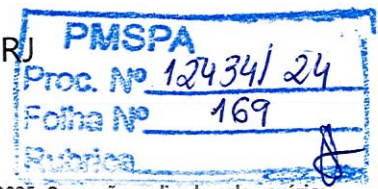
Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **13/02/2025 14:53**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

📄 7 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
<span>🔍</span> <span>🗑</span>	CONTRATO 01-2025 - 12434-24 - LABORATÓRIOS - Assinado_assinado_17022025120724.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

📄 Exportar Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.
<< < 1 > >>

+ Incluir Documento



**Orgão:** FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 17/02/2025 13:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 418427-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	01/2025
Processo Administrativo:	12434/2024
Identificador:	440347
Objeto:	Credenciamento de entidade (s) privada (s), com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme tabela de exames constantes no Anexo I do Termo de Referência, com fornecimento de equipamentos e instalação física adequadas para a realização da coleta de material e análise dos exames requisitados, para atendimento aos municípios de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO 01-2025 - 12434-24 - LABORATÓRIOS - Assinado_assinado_17022025120724.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/02/2025 13:14

**À COGER,**

Encaminho o presente processo para análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 17 de fevereiro de 2025.

  
**Rodrigo Sodré R. da Silva**  
**Assessor I**  
**Mat. 42.101**





São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 12434/2024

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. Nº 12434/24
Folha Nº 171
Rubr. 01

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Tendo em vista o retorno dos autos a esta Controladoria para verificação das ressalvas apontadas às fls. 127, reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

- 1- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;  
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Respeitosamente,

  
Thiago Magalhães  
Mat. 44232